

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o senhor Presidente cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente.

De seguida perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado a inclusão de ponto, pela urgência do assunto, que a ser aceite tomará o número de ordem **10.2**, o qual foi aceite por consenso de todos os eleitos. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Apresentação da Unidade de Águas e Saneamento (UAS) sobre a qualidade da água e intervenção na rede de água e saneamento de S. Manços.

O senhor Engenheiro Ricardo Pinto e a senhora Engenheira Paula Cordeiro fizeram a apresentação sobre a qualidade da água e intervenção na rede de água e saneamento de S. Manços, a qual fica em anexo à presente ata.

O senhor Presidente começou por agradecer a apresentação efetuada porque de facto foi muito elucidativa.

Salientou, ainda, que para além dos esforços que estão a ser feitos, têm posteriormente que fazer uma passagem pelos consumidores para perceber se a situação está a melhorar, se se mantêm ou se há situações piores, no sentido de procurarem identificar o problema para encontrar a solução

definitiva. É também necessário contactar diretamente os queixosos, pois há um conjunto de variáveis muito difíceis de identificar bem como quais os responsáveis pela situação, mas na verdade é urgente encontrar-se uma solução para que a turvação da água desapareça de vez. Em relação à utilização de poços e furos ligados ilegalmente à rede pelos consumidores, salientou que é necessário atuar de uma forma pedagógica, mas se a situação não se resolver, obviamente têm de tomar medidas para repor a legalidade. Sobre as válvulas de retorno, parece-lhe essencial para se conseguir que a água de furos e poços ilegalmente colocada na rede interna, não contamine a rede pública e, portanto, para além daquelas que já existem deve procurar-se introduzir noutras zonas onde haja necessidade.

A senhora Vereadora Lurdes Nico deixou um agradecimento pela apresentação efetuada pela senhora Engenheira Paula Cordeiro e pelo senhor Engenheiro Ricardo Pinto.

Referiu-se à conduta de água antiga na localidade de S. Manços que passava por terrenos privados, questionando se ficou salvaguardada a questão daqueles terrenos na sequência da construção da nova conduta.

Sobre a monitorização da água disse que, no seu entender, faria sentido auscultar as pessoas que a utilizam para darem a sua opinião sobre a utilização água no dia-a-dia, acompanhando isso com a monitorização feita pelos laboratórios credenciados. Por último, perguntou qual é o laboratório com que trabalham.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim deixou também um agradecimento pela apresentação efetuada pelos senhores engenheiros. Questionou desde quando é que está a ser realizada a recolha de amostras e como era efetuada anteriormente.

Sobre a ligação dos poços à rede, perguntou qual é o plano que está a ser desenvolvido para colmatar a irregularidade que existe no sistema, que passos concretos estão a ser dados e o que está planeado fazer.

Deixou outra questão que pretendia ver esclarecida, relacionada com a inclusão de hidróxido de sódio para garantir o PH, ou seja, desde quando é que está incluído esse componente, porque de facto se não havia estabilidade do PH na água as pessoas têm razão em se queixar sobre essa situação.

Relativamente à limpeza e desinfeção do reservatório, questionou quando é que esta foi realizada. Sobre as ações previstas que foram enumeradas, nomeadamente a reabilitação do reservatório, a ligação de duas ruas, a remodelação da Avenida Eng. Vasco Eugénio de Almeida e da Rua da Igreja, perguntou também para quando estava previsto a conclusão destas obras.

Sobre as ações de sensibilização e de comunicação com a população, perguntou se a Junta de Freguesia tem sido um parceiro ativo neste processo e qual o seu papel na relação com as pessoas.

Por último, pretendia saber se terminado todo o investimento previsto há condições para a freguesia de São Manços ter água capaz, e os consumidores voltarem a pagar de uma forma regular a água que consomem.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes agradeceu a apresentação, porque foi muito útil, pois era um dos temas mais debatidos e de maior polémica entre os eleitos, e é sempre bom ouvir os técnicos com clareza, tendo ficado bem mais esclarecida sobre a problemática que se passa naquela freguesia que, de facto, é um problema e que tecnicamente estão a tentar dirimir.

Como técnicos verificou que estão a fazer um esforço de, por um lado entender o problema e por outro darem orientações técnicas ao executivo das soluções possíveis para mitigar a situação porque para além da qualidade da água, que é isso que se deve nortear, o facto da sua cor não ser normal faz as pessoas reagirem muito mal, independente da água poder ter qualidade. Neste contexto, questionou se estão previstas algumas obras que visem amenizar o problema, ou seja, se estão tecnicamente em condições de dizer à Câmara, que o ideal seria avançar com um projeto

e um orçamento para a substituição de toda a rede em baixa para resolver o problema, ou se com este tipo de intervenção pode resolver-se a situação gastando menos dinheiro público.

Questionou também se as obras estão previstas para 2022, para avançarem com a questão dos orçamentos e projetos, e se vão decorrer ao longo do mandato, ou se tudo irá concretizar-se ainda este ano o que, no seu entender, lhe parece apertado.

Por último, apelou também ao senhor Presidente no sentido de falarem com as pessoas a propósito das ligações dos furos, para perceberem que a Câmara no imediato não quer fazer uma intervenção de fiscalização para atuar do ponto de vista coercivo, mas que precisa deles para evitar problemas graves.

Deixou ainda um desafio, no sentido de terem uma sessão de esclarecimento técnico, como aconteceu hoje, sobre a água dos Canaviais porque também tem muitas dúvidas e provavelmente ficava mais esclarecida.

O senhor Vereador José Calixto deixou também um agradecimento pela apresentação, pois os políticos sem uma fundamentação técnica muitas vezes não podem tomar as decisões corretas, e a senhora Engenheira Paula Cordeiro e o senhor Engenheiro Ricardo Pinto fizeram-no de forma competente.

Disse que esta apresentação, provavelmente com menos tecnicidade, faz todo o sentido que seja apresentada diretamente aos munícipes, porque é de forma mais descomprometida que se deve resolver este problema, que é um problema da vida das pessoas e, portanto, muitas vezes dirimir-se evidências que são apresentadas e naturalmente explicando-as tecnicamente facilita a perceção que as pessoas têm do problema e daquilo que efetivamente se está a trabalhar no sentido da sua resolução, porque ainda não está resolvido, mais de uma década depois.

Sobre a monitorização deste problema entre 2008 a 2021, questionou se de alguma forma revelou algum agravamento, porque é de facto um período relativamente longo na vida de uma geração e, portanto, pretendia perceber que tipo de problema é que é atribuído à alteração da captação.

Outra matéria que pretendia ver esclarecida, está relacionada com as intervenções que podem ser feitas e aquelas que seriam ideais no entender dos senhores engenheiros, questionando assim caso não houvesse limitação de recursos o que é que se deveria fazer para resolver de uma vez por todas o problema da água em São Manços.

O senhor Vereador Alexandre Varela deixou igualmente um agradecimento à presença e apresentação da senhora Engenheira Paula Cordeiro e do senhor Engenheiro Ricardo Pinto. Salientou que é bastante positivo este tipo de esclarecimentos, em particular para os eleitos que evidentemente não dominam tecnicamente estes assuntos. Recordou que é um processo complexo porque é multifatorial, com um inúmero conjunto de variáveis, sendo importante interrogar sobre o caudal, a pressão e o nível de consumo, algo que quinda não foi referido, mas de facto o saneamento é muito superior ao consumo de água.

Salientou ainda que os técnicos sempre trabalharam e continuarão a trabalhar dentro daquilo que são as orientações políticas da resolução do problema, cabendo-lhes a eles as melhores decisões técnicas e, portanto, é a palavra de confiança que também gostava de deixar aos serviços.

O senhor Engenheiro Ricardo Pinto relativamente à questão do laboratório, informou que é o LPQ, Laboratório Pró-qualidade, que faz o controlo é certificado e situa-se em Lisboa. Ainda em relação ao controlo, disse que o mesmo é obrigatório por lei e desde sempre foi feito pelo PCQA (Programa de Controlo da Qualidade da Água) que é controlado pela Entidade Reguladora, é feito o PCQA como fazem o seu próprio controlo operacional, este realizado semanalmente e o PCQA uma vez por mês.

Sobre a pressão da rede, disse que estão condicionadas à altura do depósito, portanto, as pressões foram definidas na altura em que foi feita toda a rede e são regulamentares, a questão que verificaram uma vez que a água antigamente também era muito inconstante e muitas das tubagens antigas ainda são metálicas, quer na casa das pessoas quer os acessórios da rede, onde os metálicos mais utilizados eram os galvanizados e verificaram cada vez que ocorrem a uma queixa destas e fazem um ramal novo, esta questão termina. Portanto, quando vêm os acessórios, estes estão realmente obstruídos por dentro com a dita ferrugem, óxido de ferro, ou seja, uma das reações da água agressiva é corroer esses metais e o óxido de ferro que está no interior das tubagens, acaba por fazer a coloração nas torneiras dos munícipes.

Relativamente ao traçado da conduta antiga, estavam a pensar deixá-la como uma possibilidade de abastecimento em caso de a outra conduta ter um problema, para garantir sempre uma possibilidade de abastecimento sem que as pessoas fiquem sem água um dia. A outra é a conduta que estava projetada no projeto que tinham de 2010, que segundo sabe havia um projeto para a reabilitação de toda a rede de São Manços, que agora iniciaram a sua execução com esta conduta adutora, que faz uma grande diferença na rede, ou seja, a rede antigamente entrava toda pela Avenida Augusta, agora entra num troço central na Rua Gouveia e abre para cada um dos lados, o que permite que a água esteja menos tempo nas condutas, ou seja, ser consumida mais rapidamente, afetando também os níveis de cloro residual que é os valores que dispõem das últimas análises.

Referiu ainda que através dos valores que se paga às Águas do Vale do Tejo de saneamento, conseguiram chegar a um valor que seria o expectável de consumo de água e os munícipes estão a consumir cerca de 48% do que deveriam consumir, portanto pouquíssima água da rede. O que implica que a água que está a entrar nas condutas fica parada e daí a diminuição do teor de cloro residual, uma vez que ele permanece entre 2 a 3 dias na rede. Se a água não é consumida, é claro que os valores de cloro para além de reduzir, não permitem que os novos valores de cloro que saem do depósito cheguem à rede. Se se conseguir realmente sensibilizar as pessoas a consumir água, isso vai melhorar em todos os aspetos, porque a água não permanece tanto tempo na tubagem e consegue-se reduzir também o *set point* do cloro à entrada do depósito, que é de todo vantajoso, ou seja, agora têm uma grande discrepância entre o *set point* à entrada e os valores na rede, e a ideia é conseguir diminuir essa diferença.

A senhora Engenheira Paula Cordeiro acrescentou que a partir de 2008 é feito dois pontos de colheita à saída do reservatório e num ponto de distribuição que é próximo à Junta de Freguesia e do Jardim de Infância. Quando há reclamações, fazem a colheita na torneira do consumidor e na rede de distribuição, e à exceção de duas ou três amostras, em todos estes anos de reclamações nenhuma revelou incumprimento e sempre foi dada resposta ao requerente.

O senhor Engenheiro Ricardo Pinto relativamente ainda ao que fazer com as captações privadas, referiu que a estratégia que foi delineada com os eleitos na altura, assentava na remodelação parcial da rede de acordo com o projeto que existia em 2010 e fazer vistorias nas habitações para detetar as ligações indevidas e tentar anulá-las, e depois fazer-se um trabalho de sensibilização com a população e com a Junta de Freguesia. Para além disso, manter o bom relacionamento com as Águas do Vale do Tejo, porque é essencial que eles consigam controlar a qualidade da água, ainda que se tenha a rede toda nova, se eles não conseguirem controlar a agressividade da água, embora diminua a tonalidade, vão ter sempre peças metálicas na rede o que significa que vão corrosão na rede.

A ideia de reabilitar a rede, não é só por este problema de qualidade, é também pela idade dela, portanto, se existisse recursos ilimitados mudava-se a rede da cidade toda, mas infelizmente não é possível porque seriam largos milhões de euros. Relativamente a isso foi feita a proposta aos eleitos, a qual teve o consenso de todos, para executar o projeto que existe na totalidade, tendo

uma previsão de se gastar cerca de 200 mil euros, por ano, na execução da nova rede de água, reabilitar a rede de saneamento e executar a rede de pluviais que não existe.

Em relação à limpeza do depósito, informou que esta foi feita no dia 17 de maio e é feita anualmente, este ano para além da limpeza ainda vai ser feita uma remodelação total do depósito.

A senhora Engenheira Paula Cordeiro esclareceu que as questões da agressividade são complexas, porque não há um valor paramétrico que diga que a agressividade do índice que se determina, que é o Índice de Langelier, tem que ser zero, pois a água estava estável e isso não existe, e a lei impõe outros parâmetros. Foi colocada a questão se desde 2008 a 2021 houve melhorias, e a resposta é que de facto houve melhorias. Salientou que as Águas do Centro Alentejo e depois as Águas do Vale do Tejo entregaram sempre a água dentro dos padrões paramétricos que estão legislados, o que não significava a entrega de uma água agressiva e foi também um pouco difícil convencer que a água era agressiva, e que embora cumpra todos esses parâmetros, tem que se tentar fazer aquele equilíbrio e aumentar o PH de modo a tornar a água mais estável. Só entre 2015 e 2017 é que iniciaram a introdução de hidróxido de sódio, ou seja, aumentar o PH e a água progressivamente tem vindo a ser menos agressiva e mais equilibrada. É também importante ter-se a perceção que as pessoas que mais reclamam são residentes em zonas que não são muito antigas, portanto, na zona do Bairro Novo e na zona nova na Rua da República, no Largo do Imigrante em que a tubagem já se encontra em PVC.

O senhor Presidente, em forma de conclusão, referiu que para além do esforço que está a ser feito, vão ter que recuperar a confiança dos consumidores, porque alguns perderam a confiança na água da rede e, portanto, baixa o seu consumo e, provavelmente, consomem água, em alguns casos, de furos que é de pior qualidade e não tem condições. Neste sentido, é importante o contacto com a população para que recuperem a confiança na água e simultaneamente resolver estas situações para definitivamente se responder à questão. Esse é o trabalho que está a ser feito e vai continuar até se resolver o problema.

B). – Propostas de aprovação das atas número 1 de 12/01/2022, número 2 de 26/01/2022 e número 3 de 09/02/2022. Aprovadas por unanimidade.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas, por unanimidade, não tendo participado na deliberação da ata número 1 a senhora Vereadora Florbela Fernandes e o senhor Vereador Alexandre Varela na ata número 3, por não terem estado presentes nas reuniões a que elas respeitam, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

C). – Feira de S. João 2022 e Sessão Evocativa do Dia da Cidade.

O senhor Presidente deixou uma nota sobre o decurso da Feira de São João, para dizer que tem tido uma grande adesão.

Referiu-se ainda ao Dia do Município que aconteceu no dia anterior, tendo-se realizado uma sessão evocativa do dia que teve como tema a candidatura de Évora a Capital Europeia de Cultura / 2027. Considerou que a sessão decorreu de forma muito positiva e até inovadora com a participação de diversos cidadãos que integraram a iniciativa participativa “À Mesa é que a Gente se Entende”, promovida pela Equipa de Missão.

D). – Aprovação da candidatura ao PRR.

O senhor Presidente informou que foi aprovada a candidatura ao PRR da reabilitação dos 38 fogos do Bairro das Coronheiras, estando a obra já na sua fase final e ronda os 500 mil euros.

E). – Reunião sobre Hospital Central do Alentejo.

O senhor Presidente referiu que durante a manhã de hoje, houve uma reunião do grupo de trabalho sobre o Hospital Central do Alentejo onde foram tomadas algumas medidas, nomeadamente em relação à questão do financiamento, e ficou decidido fazer uma reunião com o senhor Secretário de Estado da Coesão Territorial, que está responsável por tratar deste assunto. Informou ainda que foi uma reunião produtiva e decidiu-se que este grupo de trabalho passa a reunir todos os meses para acompanhar esta situação, e dará conhecimento à Câmara sempre que houver novos dados sobre esta matéria.

F). – Reclamação do senhor Velez, apresentada na reunião de Câmara de 15 de junho último.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do documento de resposta ao senhor Velez pela reclamação apresentada na anterior reunião de Câmara, 15 de junho, com o seguinte teor:

Da informação da Divisão de Gestão Urbanística, após apreciação que “*obrigou à reabertura e leitura das 8 pastas de processos que o constituem*”, concluiu que, ao contrário do afirmado pelo senhor Velez, na anterior reunião de CM:

- A Câmara Municipal aprovou, em tempo, várias propostas que foram apresentadas naquele processo, não sendo imputáveis ao Município os alegados atrasos de anos apontados pelo munícipe;
- Pelo contrário, aquele processo teve várias fases que decorreram exatamente das vontades variáveis do(s) promotor(es);
- As afirmações do arrastamento do processo por 28 anos não só são erróneas como compaginam o comportamento do(s) promotor(es) naquele espaço de tempo que responsabilizam os próprios;
- Os Serviços Municipais, atentas as complexidades das várias fases do processo, deram respostas adequadas e dentro dos tempos razoáveis de apreciação rigorosa deste tipo de processos;
- O processo atravessou diversos Executivos Municipais.

Vejam, então, a evolução do processo e os seus principais momentos a partir da informação do Serviço:

Trata-se de um processo de loteamento, localizado no Bairro da Comenda, que atravessou diversos proponentes, propostas, apreciações e aprovações, desde pelo menos 1981. É importante notar que, embora aparente tratar-se do mesmo caso, de facto, refere-se antes a diferentes iniciativas para um mesmo sítio ou lote, onde coexistiram diversos proponentes e propostas, todas elas sujeitas a processo complexo de apreciação, designadamente de águas e esgotos urbanos, acessos, obras de urbanização, redes elétricas e de comunicações, pareceres externos de entidades como as Infraestruturas de Portugal, entre muitos outros elementos e especialidades necessárias à aprovação de um qualquer processo de loteamento. Portanto, em nota prévia, é primordial sublinhar que a afirmação produzida no sentido de que se trata de um mesmo projeto ou iniciativa de loteamento, que corre há três décadas, nos serviços municipais, é falsa e mais grave, induz uma ideia, também ela falsa e inaceitável, que durante três décadas, eleitos e serviços deste município não cumpriram as suas obrigações, o que deve, por todos, ser desde já repudiado, porque não corresponde de todo à verdade dos factos. Senão vejamos, por

via da análise de factos e elementos presentes no processo, necessariamente sucintos, perante a sua enormidade:

Em 1981, regista-se um primeiro requerimento, na forma de um pedido de informação, em nome de Armindo de Jesus Fernandes, pessoa diferente do cidadão, agora presumido queixoso. Existe desde logo um alvará de loteamento passado no mesmo ano.

Em 15.11.1993, regista-se um pedido de informação para a implementação de um loteamento em nome de Civilévora, um novo ator, que corresponde a uma sociedade da qual o atual queixoso faria parte. Resulta deste requerimento, uma resposta de viabilidade com condições, que normalmente acompanham todos os processos de loteamento. No caso, requeria ainda um parecer externo à Direção de Estradas, uma vez que o lote é contíguo a uma estrada nacional.

Em 30.03.1994, deu entrada um pedido de licenciamento para loteamento.

Em 19.04.1994, foi enviada informação da viabilidade do projeto de loteamento (of. 4655/94), com a condicionante do cumprimento das condicionantes do Plano de Pormenor do Bairro da Comenda. À data, as condições para a concretização do projeto estavam reunidas, sujeitas à entrega e aprovação das peças escritas e desenhadas exigíveis para o efeito. Não obstante,

Ainda antes de receber aprovação definitiva quanto ao projeto de loteamento anterior, perante as condições que estabelecem o pagamento das taxas legalmente exigíveis para a prossecução do loteamento, vem realizar exposição de discordância quanto às condições gerais do loteamento, designadamente quanto ao valor das taxas urbanísticas a pagar e áreas de cedência. Neste mesmo requerimento, com efeito na viabilidade económica do loteamento, o requerente solicita a alteração ao loteamento e a autorização para a construção de 2 pisos/2 fogos por lote.

Em 07.07.1994, em reunião de câmara, é autorizada a alteração para 2 pisos/2 fogos por lote.

Em 27.10.1994, com o último processo de loteamento basicamente aprovado, o requerente volta atrás e pede revalidação do alvará de loteamento emitido em 1981, indeferido uma vez que o registo do alvará de loteamento tinha sido recusado pela então Direção Regional de Planeamento Urbanístico, na sequência de problemas registados com as cotas de ligação de canalizações do loteamento, já previamente assinaladas ao requerente em atendimento nos serviços camarários.

Em 09.03.1995, dá entrada novo e diferente pedido de loteamento, com instrução incompleta, aditada pelo requerente a 22.06.1995.

Em 12.10.1995, a proposta é indeferida, em deliberação de Câmara, por desrespeitar o índice máximo de utilização. A decisão é notificada ao requerente em 17.10.1995, através do ofício 13635/95. (Embora esta questão seja fácil e normalmente ultrapassável, só volta a haver novo requerimento sobre este processo, não a corrigir o índice de utilização mas antes com nova exposição, em outubro de 1998, discordando dos procedimentos legais, das taxas aplicadas, das obras de urbanização exigíveis, como já o tinha feito em anterior proposta de loteamento). O requerente exige a reavaliação do processo de loteamento.

Em 06.10.1998 deu entrada um pedido de reanálise do projeto de loteamento anteriormente indeferido, em 1995. Sublinhe-se que mediaram cerca de três anos entre o indeferimento e o pedido de reanálise do processo.

Em 24.03.1999, em reunião de Câmara, é aprovado despacho com a reafirmação e explicação completa e cabal das questões levantadas sobre este loteamento, o seu indeferimento e também quanto às obrigações deste loteador, à semelhança de qualquer outro. Em sequência, a 12.04.1999, o requerente foi mais uma vez informado de que o projeto se encontrava sujeito às condições do Plano de Pormenor do Bairro da Comenda. Esta informação foi tratada como resposta a pedido de informações e de reanálise do projeto.

Em 20.01.2000 é solicitado, pelo requerente, a revalidação do despacho anterior, de 30.03.1994, que considerava estarem reunidas as condições essenciais para a realização do loteamento. É notificado para apresentar as peças necessárias para a obtenção da aprovação final e do alvará de construção.

Em 26.06.2000, ao invés da resposta ao requerido na última notificação, dá entrada um novo Pedido de Informação Prévia (PIP). Resulta deste novo requerimento, nova resposta de viabilidade reafirmando condições similares às já anteriormente assinaladas, nas anteriores propostas de loteamento, novamente reafirmadas pelos serviços, que mantêm os termos legais exigíveis, reafirmando os mesmos repetidamente.

Em 23.01.2001 o requerente pede deferimento tácito do PIP anterior. A 05.02.2001 desiste do pedido anterior e pede o seu arquivamento. Em 14.03.2001 são deliberadas, em reunião de câmara, as informações a prestar e a reconfirmar ao requerente, no âmbito do mais recente pedido de informação prévia.

Em 30.04.2001, o requerente vem reclamar da falta de resposta ao pedido de deferimento tácito, do qual tinha expressamente desistido, em 05.02.2001. Reúne a 08.05.2001 com a vereação. Nesta data o requerente é informado do arquivamento do pedido de deferimento tácito, a seu pedido e da deliberação de câmara, que já lhe tinha sido notificada em 21.03.2001, através do ofício n.º 6541/2001, com 10 dias para se pronunciar em sede de audiência prévia. Não foi dada resposta.

Em 27.06.2001 foi a informação contida no parágrafo anterior, objeto de deliberação de câmara, notificada ao requerente em 13.07.2001, através do ofício 14363/2001.

Em 02.10.2001 é solicitada uma certidão onde conste o deferimento tácito, que o requerente não assina. Na mesma data é apresentada por Civilévora, Lda., uma queixa de desigualdade de tratamento em relação a outro promotor da cidade. Em 16.01.2003 é dada resposta a esta queixa, através do ofício 704/2003.

Em 13.01.2006, dá entrada um novo pedido de licenciamento do loteamento, registada sob o número 177.2006. O loteamento foi condicionalmente aprovado em reunião de câmara de 12.04.2006.

Em 08.03.2007 é entregue pelo requerente Civilévora, Lda., um aditamento ao projeto de arquitetura do loteamento em análise. Este pedido de aditamento não foi apreciado, tendo sido esta apreciação suspensa por ter sido aberto período de inquérito público do novo Plano Diretor Municipal de Évora, tendo isto sido transmitido ao requerente através do ofício n.º 11331, datado de 01.06.2007.

Em 09.01.2008, em reunião de câmara, é aprovado, condicionalmente, o aditamento ao projeto de loteamento, com novo desenho urbano proposto. O requerente é notificado em 22.1.2008.

Em 23.7.2008, deu entrada pedido de licenciamento para as obras de urbanização do loteamento, com entrega dos projetos de especialidades e outras peças desenhadas e escritas necessárias para o efeito.

Em 13.11.2008, na sequência de deliberação camarária de aprovação da proposta técnica dos serviços do urbanismo, foi enviado ao requerente, informação a dar conta da aprovação condicionada de alguns projetos de infraestruturas das obras de urbanização, solicitando-se a supressão ou a correção de algumas lacunas e/ou desconformidades legais ou regulamentares. Não obstante,

Em 07.04.2009, a empresa Civilévora-Construções de Évora, Lda., formaliza pedido de anulação obras de urbanização e assim, dos projetos de arquitetura e de infraestruturas apresentados anteriormente. Nesta data, entrega novo Projeto de Arquitetura, solicitando apreciação e deferimento.

Em 20.11.2009 é apresentado aditamento ao projeto de arquitetura entregue.

Em 29.03.2010, o requerente é informado de proposta de indeferimento do projeto anterior, por parecer negativo dos serviços de águas e saneamento às infraestruturas de águas e esgotos. É feita audiência prévia.

O requerente não se pronunciou em prazo, pelo que os serviços propõem o indeferimento do pedido de licenciamento do loteamento, que não chega a deliberação final em reunião de Câmara.

Em 30.07.2010, o requerente vem submeter para apreciação, novo aditamento ao projeto de licenciamento anterior (entrada 3210/2010). Em 25.05.2011 este aditamento é aprovado condicionalmente em reunião de câmara, o que é notificado ao requerente através do ofício n.º 8534, de 08.06.2011.

Em 28.06.2013 é entregue novo aditamento ao projeto de licenciamento de operação de loteamento. É entregue comunicação prévia de obras de urbanização e, em simultâneo, pedido de execução por fases das mesmas.

Em 11.07.2013, na sequência da anterior entrega de comunicação prévia de obras de urbanização, é oficiado (of. 7083/2013) um pedido de supressão de falta de elementos instrutórios na comunicação prévia das obras de urbanização.

Em 25.07.2013, o requerente é notificado para proceder a correções no aditamento ao projeto de loteamento, por este não cumprir algumas exigências legais e regulamentares, o que é cumprido.

Em 31.07.2013, em deliberação de reunião de câmara, foi aprovada a execução em fases das obras de urbanização, conforme solicitado pelo requerente e apresentados os cálculos isolados das taxas para a primeira fase das mesmas, com base no RBEAC, salvaguardando-se que os projetos das especialidades ainda estavam em fase de apreciação.

Em 30.09.2013 é de novo o requerente convidado a efetuar o aperfeiçoamento do projeto.

Em 24.9.2013, o anterior pedido de comunicação prévia de obras de urbanização, foi rejeitado liminarmente, tendo sido isso comunicado aos promotores do ofício n.º 9676/2013. Outros

pedidos similares subsequentes, como será expectável em projetos desta natureza, continuaram a ser liminarmente rejeitados, de acordo com o previsto nas leis e articulados em vigor.

Em 03.10.2013, deu entrada nova comunicação prévia, em resposta à anterior notificação, de novo rejeitada, por incumprimento das exigências legais e regulamentares, conforme pareceres desfavoráveis dos serviços técnicos respetivos, o que foi comunicado ao requerente, através do ofício 234 de 08.01.2014.

Em 14.10.2013, é submetida a apreciação camarária novo aditamento ao projeto de licenciamento da operação de loteamento.

Em 11.12.2013, por deliberação da câmara municipal de Évora, é deferido o pedido de licenciamento de operação de loteamento, deliberação comunicada ao requerente em 08.01.2014.

Em 31.03.2014 e a partir desta data, existiram trocas sucessivas de elementos devidos à comunicação prévia das obras de urbanização, também sucessivamente rejeitada pelos serviços. A requerente foi notificada da necessidade de suprir as deficiências apontadas pelos serviços nos projetos das especialidades das obras de urbanização, apresentadas em sede de comunicação prévia, sob pena de rejeição liminar da mesma. Em 7.5.2014, nada tendo sido dito ou apresentado pela requerente, foi a comunicação prévia de obras de urbanização apresentada rejeitada liminarmente, disso se informando os promotores em 14.5.2014. No mesmo dia, 7.5.2014, a empresa promotora apresenta aditamento à Comunicação Prévia. Em 26.6.2014 dá-se nova rejeição de comunicação prévia, o que se comunica ao requerente em 30.6.2014. Em 10.7.2014 o requerente apresenta novos elementos à comunicação prévia.

Em 07.08.2014, foram admitidos os projetos de obras de urbanização relativas à 1ª fase da operação de loteamento.

Em 19.02.2016, é requerida a emissão de alvará de loteamento com obras de urbanização (1ª fase).

Em 14.03.2016, é emitido alvará de loteamento com obras de urbanização (1ª fase), permitindo assim o avanço da 1ª fase de construção.

Em 26.10.2017, é deferido um pedido de prorrogação de prazo para conclusão da 1ª fase das obras de urbanização. É realizada vistoria e elaborado Auto de Recepção Provisória da 1ª fase das obras de urbanização. Esta fase corresponde à urbanização de 7 lotes.

Em 22.11.2017, em reunião de câmara, foi homologado o Auto de Recepção Provisória da 1ª fase da obra.

Em 30.11.2017 deu entrada o pedido do promotor para o início da 2ª fase das obras de urbanização. Foi feito o cálculo das taxas inerentes às obras da 2ª fase, com base no RMEUTU (Regulamento municipal de edificação, urbanização e de taxas urbanísticas).

Em 04.01.2018 os representantes da requerente questionaram qual o Regulamento Municipal de taxas a aplicar à 2ª fase das obras de urbanização. Na informação técnica dos serviços é mencionado que para a 1ª fase das obras de urbanização, cujo alvará foi emitido, como vimos, em 14.3.2016, foi aplicado o RBEAC, que foi revogado em 8.5.2010, data da entrada em vigor do RMEUTU. O requerente solicitou a aplicação à 2ª fase das obras de urbanização do RBEAC.

Os serviços técnicos remeteram o assunto para instâncias superiores, propondo a aplicação do RMEUTU, por falta de fundamento legal para aplicação do RBEAC, proposta que mereceu a concordância do vereador do Pelouro, em 18.1.2018.

Em 02.03.2018 o representante da requerente veio apresentar exposição, na qual solicita, em resumo, a aplicação ao processo, incluindo 2ª e 3ª fase das obras de urbanização, do Regulamento de taxas em vigor em 1993, data da entrada do primeiro pedido de viabilidade da operação de loteamento, bem como da devolução do valor em excesso pago por aplicação do RBEAC ao licenciamento da operação de loteamento e da 1ª fase das obras de urbanização. Após análise, verifica-se que a exposição não apresenta fundamento (parecer INT_EVORA/2018/3918).

A 03.08.2018 volta a solicitar o cálculo das taxas de urbanização ao abrigo das disposições de 1993 (embora já tivesse sido informado da posição da Câmara).

A 19.9.2018 é solicitado o pagamento das taxas de forma faseada.

Sem mais avanços, regista-se a emissão da prorrogação do alvará da 1ª fase, levantado apenas em 2018. Este alvará, em condições de emissão, mantém-se suspenso, uma vez que o requerente reitera a sua discordância com as exigências gerais e geralmente aplicadas, do loteamento, em matéria de taxas, obras de urbanização e cedências. Solicita o pagamento das taxas em prestações o que é autorizado, permitindo assim o avanço das obras e até a comercialização prévia de lotes que naturalmente pagariam os encargos gerais do loteamento.

A emissão de alvará de loteamento com obras de urbanização da 2ª e 3ª fase nunca chegou a ser emitido até à data.

Importa referir que uma das questões que sempre foi referida como condição está relacionada com a drenagem das águas pluviais e a acessibilidade no bairro. A solução para a drenagem das águas pluviais passou por várias propostas que foram antecedidas de reuniões, visitas ao local e até mesmo de estudo de possíveis soluções em termos de desenho urbanos, por forma a ser encontrada a solução para que as restantes fases do loteamento fossem concretizadas.

Presentemente o requerente pretende a emissão de certidão de destaque de parte do prédio, sobre a qual já existe uma aprovação de operação de loteamento e para a qual já foi emitida uma 1ª fase de obras de urbanização. Considera-se que a realização de destaque não poderá ser viabilizada, dado contrariar um faseamento já aprovado. Refira-se que em atendimento foi sugerido avaliar a possibilidade de alterar o faseamento inicialmente proposto, chamando-se a atenção para algumas questões que deverão ser garantidas. Importa referir que os proprietários dos lotes já constituídos e construídos adquiriram os mesmos com a expectativa de a tardoz ser criado um acesso público, situação essa que só virá a ser concretizada nas fases seguintes. Ou seja, o que se pretende referir é que qualquer alteração ao faseamento deverá ser ponderada e analisada tendo em conta todas as condicionantes e solução final.

G). – Torneio Lopes da Silva.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que a última fase do torneio Lopes da Silva realizou-se em Évora e contou com a participação da equipa de Évora assim como equipas dos outros distritos. Não foram conseguidos os resultados que inicialmente se pretendia, no entanto foi uma boa prestação da equipa Eborense bem como do trabalho que foi desenvolvido pela equipa técnica da Associação de Futebol de Évora.

Deixou um agradecimento à colaboração dos clubes eborenses que disponibilizaram as instalações onde se realizaram os vários jogos desta segunda fase.

H). – 15ª Gala do Desporto na CIMAC.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que participou, em representação da Câmara Municipal de Évora, na 15ª Gala do Desporto da CIMAC na qual foram homenageados e galardoados vários clubes, atletas e equipas produtivas. Disse que foi notório, naquela gala, a grande vitalidade do desporto de Évora bem como a quantidade de prémios que foram atribuídos.

I). – Vereador José Calixto / Vários Assuntos.

O senhor Vereador José Calixto referiu-se aos apoios pontuais ao movimento associativo, que reiteradamente têm vindo a colocar esta questão e solicita que seja resolvida de uma vez por todas. Assim, deverá passar a ser informada a data de apresentação dos pedidos de apoio do movimento associativo por forma a que todos os eleitos possam passar a acompanhar devidamente os processos e ser transparente porque motivos vem à Câmara Municipal um elevado número de processos para ratificar e muito menos para analisar e, certamente, para aprovar. Considera que não é admissível que 5 dos 7 eleitos continuem a ter conhecimento destes processos depois dos mesmos terem terminado. Por vezes há justificação para que existam ratificações, mas essa é neste momento a regra pouco transparente. por isso continuará sempre a existir ratificações, mas que essa não seja a prática corrente.

Um outro assunto está relacionado com um pedido para a realização de uma reunião extraordinária ou audição da Câmara Municipal, eventualmente na 2ª quinzena de julho em data a acordar entre todos, pois face aos calendários dos processos parece-lhe a data adequado, com a equipa técnica que está a elaborar o Plano Diretor Municipal para o executivo poder, nessa reunião, ter um diálogo mais direto e ouvir as preocupações de todos os munícipes e promotores que pretendam intervir e questionar uma proposta que, segundo a sua opinião, pode comprometer o futuro da cidade e do concelho de Évora nas próximas décadas. Recordou ainda que já fez este pedido na reunião anterior.

O senhor Vereador José Calixto referiu, também, que no início deste mês de junho houve uma posição pública do senhor Presidente, em nome da Câmara Municipal, sobre a questão da Descentralização da Transferência de Competências, em conjunto com outros municípios do Alentejo e do Algarve. De facto, foi solicitado formalmente, o adiamento do processo de Transferência de Competências à Associação Nacional de Municípios Portugueses. No entanto, este assunto não foi tratado em reunião de Câmara Municipal e por outro lado entendem que pode ser lesivo para as populações, pelo que gostariam de ver este assunto devidamente analisado nesta autarquia e defendidos os interesses do município e dos eborenses, não com um adiamento de *per si*, sem mais.

O senhor Presidente, relativamente às ratificações, disse que reconhece que de facto há algumas dificuldades, e tem procurado com os serviços sensibilizar as associações no sentido de haver cumprimento de prazos nos pedidos de apoios, para que depois possam também dar respostas em tempo útil.

Em relação à questão da reunião com a equipa técnica do Plano de Urbanização de Évora, lembrou que foi já efetuada uma primeira reunião de apresentação aos eleitos da Câmara e Assembleia Municipal e disse que está prevista uma nova reunião com os eleitos da Câmara Municipal nas próximas semanas, portanto irá diligenciar para que seja marcada essa reunião onde se possa abordar estas questões.

O senhor Presidente, relativamente à questão da Transferência de Competências, esclareceu, no sentido de deixar claro, que a posição foi tomada pelo Presidente da Câmara e não pela Câmara Municipal. Salientou, também, que não foi um pedido de adiamento, mas sim um pedido de reunião com a Presidente da Associação Nacional de Municípios para, por um lado, saber o ponto de situação da negociação que estava a ser feita com o Governo e, e por outro lado, transmitir as preocupações que têm em relação a estas matérias.

O senhor Presidente deu também conhecimento da reunião que decorreu na CCRA (Comissão de Coordenação da Região do Alentejo) com as senhoras Ministras da Saúde e da Coesão Territorial sobre as Transferências de Competências.

J). - Vereador Henrique Sim-Sim / Vários assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim solicitou que, no âmbito da comissão de acompanhamento das obras do Hospital Central do Alentejo, uma vez que tem periodicidade mensal que, em tempo, pudessem ser convidados todos os Vereadores da oposição a participar nessa reunião de acompanhamento, para ficarem também a conhecer o que está a decorrer de uma forma mais objetiva.

Sobre o Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico, questionou qual o seu ponto de situação.

Referiu-se ainda à necessidade de abrir um procedimento para o reforço do contingente de guardas noturnos no Centro Histórico, porque no seu entender há essa possibilidade e por isso deve ser dado andamento ao processo.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim, em nome dos eleitos do PSD apresentou o seguinte voto de Felicitação:

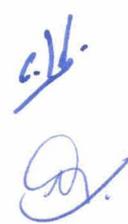
Felicitação ao Grupo Desportivo Os Dianas, pela organização do XI Torneio de S. João, iniciativa que envolveu mais de 250 atletas de vários escalões, em masculinos e femininos, oriundos de nove clubes de patinagem do Alentejo e Algarve.

O Voto apresentado foi aprovado por consenso de todos os Eleitos.

Por último, deixou também uma felicitação pela iniciativa do Dia da Cidade, que no seu entender decorreu de forma interessante, e foi importante não só sinalizar a candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura, mas também trazer pessoas comuns. Todavia, reitera a necessidade deste Dia da Cidade ser mais aberto à comunidade, sari dos Paços do Concelho, com já tem dito anteriormente

O senhor Presidente, sobre a questão do Hospital, disse que é apenas um grupo de trabalho com a participação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, do Ministério da Saúde, da Administração Regional de Saúde e da Câmara Municipal, tendo na última reunião sugerido que as Infraestruturas de Portugal passasse também a integrar o grupo de trabalho, uma vez que tem que se proceder à ligação entre estradas nacionais. Portanto, não é propriamente uma comissão de acompanhamento, mas pode comprometer-se a informar antes e após a reunião das conclusões da mesma, e no caso de haver sessões abertas, naturalmente, com todo o gosto irá propor que os senhores Vereadores possam participar.

Relativamente ao Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico, disse que de momento não tem o ponto de situação, mas que daria essa informação oportunamente.



Quanto ao contingente de guardas noturnos no Centro Histórico, salientou que abriram vários concursos, há algum tempo atrás, mas ficaram desertos, ainda assim no seu entender há condições para voltar a abri-los no sentido de poderem ocupar os lugares.

Sobre o Grupo Desportivo “Os Dianas”, disse que esteve presente nesta iniciativa, que considerou de grande importância. Contudo, salientou que, ao longo da Feira de S. João, se realizou um conjunto vasto de iniciativas, em particular na área desportiva, com uma participação muito significativa de atletas e pessoas de vários pontos do país.

I). – Vereadora Lurdes Nico / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico começou por salientar os melhoramentos visíveis no Salão Nobre, porque de facto ficou muito bonito e isso só é possível com o trabalho dos funcionários.

Voltou a frisar um assunto que já foi referido várias vezes, em reuniões anteriores, que está relacionado com o facto de os Vereadores da Oposição não terem acesso à informação atempada ou simplesmente não têm mesmo acesso, pelo que mais uma vez solicita que de futuro, o Presidente possa ter outro modo de atuação.

Referiu que, como é sabido, está a acontecer uma Feira de S. João em Évora onde decorrem eventos organizados diretamente pela Câmara e, nesses eventos estão apenas presentes o senhor Presidente e o senhor Vereador Alexandre Varela, e os Vereadores da oposição só depois é que têm conhecimento pela informação que é divulgada nas redes sociais. Por exemplo, foi apresentado o livro “Sorte Grande” e só com grande sorte é que os vereadores da oposição acabam por encontrar estes eventos que são muito interessantes. Gostava de ter estado presente no lançamento do livro e não esteve presente porque desconhecia, e como este exemplo outros poderia dar.

Disse ainda, que pretende que fique registado em ata porque são situações que acontecem diversas vezes e não acha normal que aconteçam, porque um executivo é constituído por sete pessoas, duas são do PCP e todas as outras são a chamada Oposição, mas aquilo que se está a falar é de facto de uma representação e todos os Vereadores devem participar. Se não têm conhecimento dos eventos não o podem fazer. Compreende que o senhor Presidente tenha muito trabalho, mas tem aquilo que nenhum dos outros Vereadores tem, ou seja, tem pessoas a trabalhar para os dois que estão a tempo inteiro e, portanto, têm assessores e pessoas que devem fazer esse trabalho. Neste contexto, gostaria que fossem tratados de outra forma pois como Vereadores têm deveres, mas também têm direitos, um dos quais é o direito à informação. Neste contexto, deixa esta nota e pediu a alteração de procedimentos na forma de trabalhar da Câmara Municipal.

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu-se ainda a uma outra questão, que está relacionada com os pedidos de informação que por vezes solicitam, das quais não conseguem tirar qualquer tipo de conclusões. Por exemplo, o senhor Presidente entregou um documento com os projetos financiados por fundos externos e a quarta linha onde se lê: “...a taxa de execução global no Alentejo 2020 é de 60%”, ficamos sem saber qual é a taxa de execução de cada projeto da Câmara, porque foi exatamente essa a pergunta que foi feita. O que nos foi entregue é uma mistura de projetos e de estados de execução em que eles estão, e não se consegue retirar qualquer informação e, portanto, apelava a que se verificasse o documento que foi disponibilizado e facultasse exatamente aquilo que lhe foi pedido.

Questionou ainda, qual o ponto de situação sobre a suspensão do acordo de geminação com a cidade Russa de Suzdal, anteriormente aprovado, pois até ao momento não tiveram qualquer informação.

Quanto à Transferência de Competências, perguntou de uma forma muito concreta, se o senhor Presidente estaria em condições de, na próxima reunião de Câmara, trazer um documento sucinto sobre cada uma das 3 áreas, ou seja, a Educação, a Saúde e a Ação Social e que tipo de ações foram realizadas para cada uma delas. Tratando-se de um processo evolutivo, e por isso naturalmente tem avanços e recuos, gostaria de ficar a saber qual é a situação em cada uma destas áreas quando fizesse a entrega do documento. Salientou ainda, que há algumas Câmaras Municipais muito mais avançadas porque já assinaram, inclusive, os autos de transferência de competências na área da saúde, como por exemplo a Câmara do Alandroal.

Em relação à sessão do Dia da Cidade, que decorreu no dia de ontem, deixou a sugestão para que possa, eventualmente, acontecer noutra espaço por forma a ser mais participada, e mais uma vez frisou a falta de informação.

O senhor Presidente começou por dizer que recusa a afirmação de que não é dado acesso à informação, o que pode acontecer é não ser disponibilizada na forma como quem a requer gostaria, admitindo mesmo que poderá haver divergências a este nível. A informação tem sido prestada, é certo que por vezes com atraso, mas naturalmente é um assunto que pode e deve ser melhorado.

Quanto ao lançamento do livro disse que ele próprio desconhecia, apenas o informaram que ia ser lançado e fizeram-lhe um convite para estar presente, pelo que fez questão de comparecer. No cômputo geral não houve questões de maior relativamente à Feira.

Em relação aos projetos, **o senhor Presidente** disse que a informação foi prestada projeto a projeto, com os respetivos valores de execução, tendo a taxa de execução sido calculada e informada pelo seu valor global, sendo a mesma de 60%.

Relativamente à Transferência de Competências, referiu que, em devido tempo, apresentará um ponto de situação e avaliação acerca de cada uma das áreas, mas salientou que, em diversas reuniões de Câmara, tem dado informações sobre o decorrer do processo. Entende que, estando a decorrer uma fase de transição, será mais adequado fazer uma informação mais aprofundada quando a situação estiver mais consolidada e, naturalmente, fará chegar essa informação com muito gosto.

Quanto à ação do Dia do Município, teve a oportunidade de dizer anteriormente que aquilo que pretendiam não era uma sessão solene, mas sim uma sessão evocativa do Dia da Cidade, que foi o que fizeram, e que a mesma abordaria as questões da Capital Europeia da Cultura. Portanto, aquilo que fez foi naturalmente convidar o senhor Presidente da Assembleia Municipal, para estar presente, e pedir à Equipa de Missão que fizesse uma apresentação tal como aconteceu.

Relativamente à questão da suspensão da geminação de Suzdal, referiu que o assunto será presente em próxima reunião de Câmara, e esclareceu que o mesmo tem que ser, também, presente à Assembleia Municipal. A proposta está a ser feita no Gabinete Jurídico, para que aquilo que for aprovado na reunião de Câmara seja proposto para deliberação da Assembleia Municipal.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes iniciou a sua intervenção por felicitar a Câmara, os trabalhadores, os parceiros, os empresários, as instituições e todos os que se uniram à volta desta edição da Feira de S. João, que regressou dois anos depois, porque de facto houve grande



upgrade, a feira está mais bonita, com um programa cultural rico e diverso e que abrange os diferentes gostos dos eborenses.

Sobre os aspetos que a senhora Vereadora Lurdes Nico falou da informação, disse que de facto tem conhecimento do programa da feira, mas há momentos nomeadamente das sessões, de entrega de prémios ou do lançamento do livro que não estão no programa e algumas não estão clarificadas. No seu entender, o Secretariado devia passar a ter o cuidado de informar por e-mail os Vereadores das sessões onde possam estar presentes, independentemente do executivo. Por exemplo, sobre a Gala de Desporto da CIMAC, não sabe se o convite foi extensivo à Câmara ou só a quem está com funções executivas, ainda assim deixou a nota que gostaria de ter participado, mas na verdade não recebeu nenhuma informação nesse sentido.

Relativamente à questão do PRR e dos fogos no Bairro das Coronheiras, manifestou a sua satisfação nestas matérias.

Referiu-se à questão da situação das pinturas das passeadeiras e das vias, porque de facto não têm qualquer tipo de visibilidade e o período do verão é bom para estes trabalhos, embora seja uma altura em que muitos trabalhadores estão de férias, mas pretendia ter uma previsão do início das tarefas.

Sobre a limpeza da cidade e dos bairros, **a senhora Vereadora Florbela Fernandes** disse que há zonas que estão completamente abandonadas e algumas são bairros residenciais, havendo mesmo locais onde não passa ninguém há anos e provavelmente tem que passar a existir um plano, se é que os serviços os estão a organizar.

Foi referido numa reunião de Câmara que se iria contratar uma empresa para proceder à limpeza de espaços públicos, e no seu entender devia prestar-se informação à população sobre essa matéria porque de facto são assuntos que estão completamente descurados.

Quanto ao grupo de trabalho do Hospital Central do Alentejo, disse que está completamente de acordo e sente-se satisfeita pelas coisas estarem a decorrer no bom caminho.

Relativamente à Transferência de Competências, disse que concorda com o processo desde que o mesmo seja transferido para o Município com todas as condições necessárias. Quanto à mudança de discurso da senhora Ministra, é sempre bom ouvir que há mudanças, mas pensa, também, que resulta muito da tomada de posição do Autarca do Porto que está a ajudar a todos nesta matéria.

O senhor Presidente voltou a dizer que vai procurar que o Secretariado faça chegar as informações em tempo útil e deixou um agradecimento pela chamada de atenção sobre situações deste género.

Relativamente às pinturas de sinalização rodoviária, disse que verificou que a brigada já está a funcionar nomeadamente na pintura das vias e passeadeiras na zona da Malagueira.

Sobre a questão da limpeza, informou que já está uma empresa em funções, embora o problema das ervas seja de facto mais complicado, e no seu entender têm que arranjar uma outra forma de ver como é que se pode tratar a situação, face às habitações, nomeadamente em termos do uso dos pesticidas. Por outro lado, procuraram arranjar uma varredora para tentar através de meios mecânicos suprir alguns problemas de zonas onde possam ter mais dificuldades em chegar.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Prestação de Contas Consolidadas 2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas 2021, bem como o seu envio à Assembleia Municipal de Évora para que esta delibere nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Câmara elaborar os documentos de prestação de contas a submeter à Assembleia Municipal, e que o art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), determina que, sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

Propõe-se que a Câmara delibere aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas 2021, bem como o seu envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenções:

O senhor Presidente referiu-se à prestação de Contas para dizer que é um documento, como todos sabem, que faz a consolidação das contas do Município com as da Habévora e não existem alterações substanciais relativamente ao que já foi identificado.

O senhor Vereador José Calixto disse que naturalmente não se iriam opor à apresentação da prestação de contas, mas o sentido de voto é de abstenção porque não representam o projeto do PS, e por outro lado têm fundamentado detalhadamente o muito que os separa da atual gestão e dos substanciais do projeto da CDU; em coerência nunca poderiam votar favoravelmente este documento.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho disse que, no mesmo sentido, a visão de estratégia do PSD seria muito diferente pelo que irão, também, abster-se.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com 3 votos a favor do Presidente e Vice Presidente (CDU) e da Vereadora Florbela Fernandes (MCE) e 4 abstenções dos Vereadores José Calixto, Lurdes Nico (PS), Henrique Sim Sim e Patrícia Raposinho (Mudar Com Confiança), aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.2. Agradecimento aos profissionais que exercem funções na Câmara Municipal de Évora.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte agradecimento:

“Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente:

Senti o desejo e necessidade de manifestar o meu sincero apreço por todos os profissionais que exercem as suas funções ligadas às atividades da vossa Câmara Municipal.

Os serviços que prestam à população são, no geral, muito importantes, mas quero particularmente agradecer a todos os que efetuam a remoção diária do lixo e aqueles que mantêm as ruas, passeios e bermas de estrada limpas. Nomeio estes porque são a parte mais visível dos vossos serviços.

Estamos quase há 2 anos a viver uma pandemia e nem na fase inicial e perigosa esses homens e mulheres deixaram de vir para a rua fazer o seu trabalho, sujeitos a um perigo constante para

eles e para os seus familiares. São trabalhos duros e exigentes, efetuados ao frio ou ao calor e por isso quem os faz merece o nosso respeito e agradecimento.

O que vocês fazem lembram-me as palavras finais do texto Bíblico de 1 Pedro 4:10 que diz "CONFORME CADA UM RECEBEU UM DOM, USE-O PARA SERVIR OS OUTROS COMO BOM ADMINISTRADOR DA BONDADE...QUE É EXPRESSA DE VÁRIOS MODOS" que, a meu ver, se encaixa perfeitamente nas funções que cada um tem de exercer numa câmara municipal.

Por reconhecer todo o vosso trabalho, quero deixar aqui o meu profundo agradecimento pelo esforço, dedicação e bondade com que todos se empenham no sentido de contribuir para o bem-estar da população em geral.

Peço o favor de partilhem este agradecimento com todos os colaboradores (externos ou internos) que contribuem para o bom funcionamento da vossa Câmara Municipal e autorizo, caso o queiram fazer, a publicação deste meu agradecimento removendo os meus dados pessoais. O meu bem-haja para todos vocês”

A Câmara tomou conhecimento.

1.3. Agradecimento pela cedência do salão Nobre do Teatro Garcia de Resende / Homenagem à Professora Filomena Barros.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do agradecimento pela cedência do Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende para a homenagem à Professora Filomena Barros.

A Câmara tomou conhecimento.

1.4. Situação da Pandemia no Concelho.

O senhor Presidente sobre a situação de pandemia no Concelho, disse que continua com uma incidência elevada, ou seja, 2.483 casos por 100 mil habitantes, e nos últimos 14 dias houve um acumular de casos de 1.295 o que significa que de momento há uma tendência decrescente, embora um pouco lenta, recordando que os dados são referenciados à data de 27 de junho. Esclareceu ainda, que teve a informação que a partir de agora só serão fornecidos dados quinzenais. Quanto à vacinação disse que não há dados substanciais relativamente à última informação que prestou.

A Câmara tomou conhecimento.

1.5. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 8 de junho ao dia 21 junho de 2022, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 981.391,22€.

A Câmara tomou conhecimento

1.6. Informação Económica e Financeira / Alterações Orçamentais.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação da sua autorização às alterações orçamentais n.º 7 e 8 (Alterações Permutativas ao Orçamento da Despesa – Corrente e Capital) do ano contabilístico de 2022, com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Concurso Publico nos termos da alínea b) do art. 19º do CCP para a Empreitada Recuperação do Edifício da Antiga Rodoviária (Operação n.º ALT20-04-2316-FEDER-000127).

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Revogação da decisão de contratar nos termos do n.º 1 do art.º 80º do CCP. Considerando o procedimento em epígrafe considerou o júri que nenhuma das propostas apresentadas estava em condições de ser aceite por ultrapassarem o preço base do procedimento.

Assim, propõe o júri do procedimento a sua exclusão, com base na alínea b) do n.º 1, do artigo art.º 79º.

Face ao exposto propõe-se ao órgão competente (Camara Municipal), aprovação do relatório final vertendo a decisão do júri do procedimento, e despacho de revogação da decisão de contratar, nos termos do nr.º 1 do art.º 80.º do CCP.

Intervenções:

O senhor Presidente, relativamente à proposta apresentada, chamou a atenção que o projeto em questão já teve, pelo menos, três atualizações orçamentais, a última na ordem dos 2 milhões de euros o que já ultrapassa o valor que existia disponível em termos de comparticipação, pelo que estão a negociar a possibilidade de obter, no próximo quadro, uma taxa de comparticipação maior.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim disse que nunca estiveram de acordo com a realização do projeto, para os fins a que o mesmo se destina, naquele edifício. Ainda assim, daquilo que percebeu não há empresas a concorrer que apresentem valores dentro do valor do concurso, pelo que mais uma vez ficou deserto. Saliu que estão a cerca de um ano e meio do termo do PEDU, no qual esta operação se enquadra num montante superior a 1,5 milhões de euros, o que lhe parece muito difícil que seja executado dentro daquele espaço tempo, uma vez que os próprios procedimentos têm os seus prazos. Neste sentido, questionou qual vai ser a estratégia do Município relativamente à verba inserida naquele programa, porque tudo indica que não vai ser executado.

O senhor Presidente esclareceu que estão a fazer a reprogramação no sentido de passar para as obras em curso, que tinham comparticipações mais baixas como por exemplo a requalificação do Edifício dos Paços do Concelho, verbas que estavam noutros projetos com mais dificuldade de realização. Contudo, e dentro do atual quadro pretendem ainda realizar dois projetos nomeadamente a ligação da estação ferroviária ao Centro Histórico e a Requalificação Estrutural dos Celeiros da EPAC. Neste sentido, é provável que o projeto em análise passe para o próximo quadro, porque de facto pode ser complicado executá-lo até finais de 2023, mas obviamente não perdendo nenhuma verba inscrita no PEDU através de reprogramações que permitam, sobretudo nos projetos onde há comparticipações mais baixas, conseguir que sejam aumentadas e de facto se houver necessidade passar alguns projetos para o próximo quadro.

Neste contexto, **o senhor Vereador Henrique Sim Sim** acrescentou que aquilo que disseram a algum tempo atrás sobre os atrasos verificados na execução do PEDU, de uma forma geral, se confirmam, embora o senhor Presidente sempre tenha dito que até 2023 havia tempo para executarem todos os projetos, mas afinal conclui-se agora que esta é já uma das operações que não se vai efetuar no âmbito deste Plano Estratégico.



O senhor Presidente esclareceu que houve um conjunto de projetos que estavam previstos com orçamentos muito inferiores e tiveram que ser substancialmente aumentados, o que significa que aumentando os orçamentos baixa a taxa de participação. Assim, a estratégia que estão a utilizar é obviamente usar toda a participação do PEDU e, portanto, continua convicto que o PEDU será integralmente realizado na componente financeira, sendo apenas alterado na sua componente física nomeadamente em termos de projetos.

O senhor Vereador José Calixto começou a sua intervenção por recordar o “ar triste” com que o senhor Presidente ficou, há uns anos atrás, a quando da primeira negociação do PEDU, porque considerava que o Município estava a conseguir pouco financiamento no PEDU de Évora e o Município tinha aspiração a mais.

Continuou afirmando que recorda essa memória dos corredores da CCDR-A porque o Município deveria estar, neste momento, a lutar poder ver aprovados projetos de “overbooking” e nunca com as baixas taxas de execução que tem, pois estima-se que possam ainda existir fundos disponíveis na fase final deste quadro comunitário de apoio.

Ainda assim, a preocupação que têm é perceber qual o ponto de situação sobre os dois projetos que ainda há a expectativa de se virem a realizar, nomeadamente a ligação da estação ferroviária ao Centro Histórico e a Requalificação Estrutural dos Celeiros da EPAC, no sentido de perceber se a maturidade destes projetos ainda nos permite ter esperança que não se perca a oportunidade de financiamento no atual quadro comunitário de apoio.

O senhor Presidente começou por dizer que não se lembra de ter um ar triste como o senhor Vereador referiu, pelo contrário. Ainda assim, recorda-se que de facto à data a preocupação que existia tinha a ver, sobretudo, com a capacidade financeira da Câmara para os executar, dada a difícil situação financeira em que a Câmara se encontrava.

Quanto à questão que colocou sobre os projetos da ligação da estação ferroviária ao Centro Histórico e à Requalificação Estrutural dos Celeiros da EPAC, efetivamente estão ainda dependentes do mercado e naturalmente não há grande tranquilidade, mas estão a tentar junto de alguns empreiteiros encontrar um que aceite executar as obras, mas na verdade a grande maioria não quer apresentar propostas face às incertezas da inflação e da falta de materiais.

Esclareceu ainda que estão atentos ao “overbooking” no sentido de aproveitar algumas verbas que possam ficar disponíveis.

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu que nos documentos que foram distribuídos consta o custo total, já aprovado, relativamente às obras do edifício da ex Rodoviária. Também no mesmo documento é referido que as verbas foram transferidas para as obras do Edifício dos Paços do Concelho.

O senhor Presidente disse que foi o que acabou de explicar, ou seja, o valor da obra inicialmente aprovado era na ordem de 1 milhão de euros e de momento ultrapassa os 2 milhões de euros e já teve duas atualizações. Assim, face à complexidade da obra entenderam transferir parte de uma verba de participação do PEDU para o edifício dos Paços do Concelho, cuja obra está apenas pendente do visto do Tribunal de Contas para ter início.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Concurso Público para aquisição de Seguro para Acidentes de Trabalho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se autorização para início de procedimento, aprovação das peças processuais, autorização da proposta de cabimento orçamental e nomeação do júri.

Nos termos do art.º 36.º, do n.º 2 do art.º 40.º e do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ao órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) autorização para início de procedimento, aprovação das peças processuais (em anexo), autorização da proposta de cabimento orçamental (em anexo) e nomeação do júri do procedimento infra e, nos termos do art.º 69.º, que seja delegado no mesmo a competência para a prestação de esclarecimentos.

Júri do procedimento:

Efetivos

Presidente: Cristina Bernardo (DGP)

1.º Vogal: Luis Pires (DAP)

2.º Vogal: Dina Campino (DJ)

Suplentes

Vogal Suplente: Elisabete Neves (UAG)

Vogal Suplente: Sandra Sabino (SCA).

De referir que o aumento (32%) do preço base face ao ano anterior, justifica-se pelo aumento estimado da massa salarial em resultado da transferência de competências no domínio da educação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Acumulação de Funções Privadas / Ricardo Jorge Caeiro Bernardo.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Ricardo Jorge Caeiro Bernardo por seu despacho datado de 15/06/2022, a acumulação de funções privadas para “Personal Trainer”, em que o horário será às 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ªs, das 8h às 12h, com remuneração mensal variável. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo este prazo a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Calvário, 8, fração B, em Évora, propriedade de João Leonardo Cabral. Processo 1.655.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se, desocupado e irá ser vendido por 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Cândido dos Reis, 7 a 11, fração B, em Évora, propriedade de Ana Isabel Garcia Proença. Processo 1.864.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 187.500,00€ (cento e oitenta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 3, Rua Oliveira, 2, 4 e Trav. Sezinando Roiz, 1, fração D, em Évora, propriedade de Spark Capital, Lda. Processo 1.995.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 3, Rua Oliveira, 2, 4 e Trav. Sezinando Roiz, 1, fração R, em Évora, propriedade de Spark Capital, Lda. Processo 1.995.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Mestre Resende, 16, em Évora, propriedade de João Miguel Santos e Silva Rocha. Processo 1.1465.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Frei Bráz, 24, fração B, em Évora, propriedade de João Pedro Mata de Mendonça. Processo 1.1467.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 170.000,00€ (cento e setenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 16, 16A, em Évora, propriedade de Komproposito, Lda e outra. Processo 1.1671.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua D. Augusto Eduardo Nunes, 21, fração C, em Évora, propriedade de Cristina Romana Grazina Godinho. Processo 1.1749.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 215.000,00€ (duzentos e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua João de Deus, 29 a 35 e Travessa das Galvoas, 2 a 8, em Évora, propriedade de Empolgantelégua, Lda. Processo 1.2623.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado/desocupado e irá ser vendido por 1.258.200,00€ (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 34B, em Évora, propriedade de M.ª Filipa Valadas Caeiro Teles. Processo 1.3020.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 52.000,00€ (cinquenta e dois mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Harpa, 4, 6, em Évora, propriedade de M.ª Filipa Valadas Caeiro Teles. Processo 1.3351.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em

anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Viola, 4, fração C, em Évora, propriedade de João Pedro Mata de Mendonça. Processo 1.3380.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 192.000,00€ (cento e noventa e dois mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.13. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Moeda, 21, 23, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Alexandre Gonçalves Ribeiro. Processo 1.8479.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 105.000,00€(cento e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua S. Manços, 7 a 9A e Largo D. Miguel de Portugal, 1, em Évora, propriedade de Luís Manuel Machado Carvalho Sabino e outra. Processo 1.11901.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 400.000,00€ (quatrocentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Cal Branca, 9, em Évora, propriedade de António Manuel Rosa de Oliveira e outra. Processo 1.12619.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 115.000,00€ (cento e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.16. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Campina, 10, em Évora, propriedade de Luís Miguel Martins Pereira Salvo e outra. Processo 1.12814.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 60.000,00€ (sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.17. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Avenida S. João de Deus, 18, 1º. Dto., fração D, em Évora, propriedade de Strong Reasons, Lda. Processo 1.16726.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 262.500,00€ (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.18. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Avenida S. João de Deus, 18, cave, fração M, em Évora, propriedade de Strong Reasons, Lda. Processo 1.16726.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 75.000,00€ (setenta e oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.19. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Beco dos Açucars, 8, em Évora, propriedade de Alexandre Miguel Correia Martins. Processo 1.17326.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 126.000,00€ (cento e vinte e seis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.20. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Ramires, 10, em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.19718.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros).



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.21. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Alfeirão, 8, fração C, em Évora, propriedade de Rui Jorge Parreira Lourinho Graciano. Processo 1.1024.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.22. – Isenção de taxas referente à cedência de imagem do Arquivo Fotográfico de Évora à RTP 2 - Programa Visita Guiada.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

O pedido refere-se a 15 imagens das coleções Eduardo Nogueira e Varela Pé-Curto, já disponibilizadas na base de dados online do AFCME. Tratando-se de um pedido proveniente da RTP2, para um programa sem caráter comercial, de divulgação cultural e interesse público, propõe-se, ao abrigo do artigo 7º do RTTORME, a isenção da taxa de cedência das 15 imagens solicitadas. Não existindo, atualmente, no RTTORME qualquer referência a este tipo de utilização, é considerado para o efeito a taxa referente a publicação comercial. Assim, o valor total da taxa de cedência seria de 104,85€ (IVA incluído à taxa em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.23. – Impressão de materiais gráficos para a Eborae Música Associação.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão de materiais gráficos, com isenção de taxas.

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Eborae Musica - Associação Musical de Évora – custos estimados de: 330 A3 x 1,59€= 524,70€ (Divulgação: Cartaz/Convite/Programa: XXIII Ciclo de Concertos Música e outras Artes nos Claustros - 2022).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 3.24.

3.24. – Isenção de Taxa referente às licenças especiais de ruído e de recinto improvisado para o Centro de Arte e Cultura da Fundação Eugénio de Almeida.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referentes às licenças especiais de ruído e recinto improvisado ao Centro de Arte e Cultura da Fundação

Eugénio de Almeida para a iniciativa “Ciclo de cinema ao ar livre com música ao vivo”, a acontecer às 21h30, nos dias 9, 16, 23, 30 de julho e 6 de agosto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por nos termos da Lei, se encontrar impedido.

3.25. – Cedência não onerosa da sala de conferências do Palácio D. Manuel à Logística AlenMGF.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, art.º 7.º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio D. Manuel, à Associação – Logística AlenMGF (Grupo de Médicos de Medicina Geral e Familiar), com isenção de taxa de utilização, nos próximos dias 11 e 12 de novembro de 2022, para apoio à realização das Jornadas Alen'MGF 22. Custo de cedência 33,46€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.26. - Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 06 de junho de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º *Isenções e Reduções*, foi o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros de Santa Maria e Fontanas, isento do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização de um baile que aconteceu no passado dia 10 de Junho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.27. - Isenção de Taxa referente à cedência de transporte a Associação Filarmónica “24 de junho” de S. Miguel de Machede.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 13 de junho de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º *Isenções e Reduções*, foi o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros de Santa Maria e Fontanas, isento do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização de um baile que aconteceu no passado dia 10 de Junho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.28. – Impressão de materiais gráficos para Eborae Música.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 22 de junho de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas para a Eborae Musica - Associação Musical de Évora – 170 A3 x 1,59€= 270,30 € (Cartazes - divulgação - Concerto pela Orquestra de Cordas).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.29. – Impressão de materiais gráficos para Eborae Música.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 22 de junho de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para

Eborae Musica - Associação Musical de Évora – custos estimados de 330 A3 x 1,59€= 524,70€. (Divulgação: Cartaz/Convite/Programa: XXIII Ciclo de Concertos Música e outras Artes nos Claustros - 2022).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.30. – Impressão de materiais gráficos para Coleção B.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 22 de junho de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas Produção Coleção_B – 55 A3 x 1,59€= 87,45 € (Cartazes e flyers, para divulgação de iniciativa).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.31. – Impressão de materiais gráficos para a Associação de dança e Arte Companhia de Triana.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 22 de junho de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Associação de Dança e Arte Companhia de Triana – 105 A3 x 1,59€= 166,95 € (Divulgação de iniciativas que aconteceram na Feira de S. João).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Social do Município / Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 10 processos de revalidações do cartão social do município com proposta para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 10 processos que, cumulativamente, cumprem as seguintes condições:

O rendimento per capita não ultrapassa os 443,20€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 443,20€, de acordo com a alínea b) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificado:

Processo para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1596	Helena Bernardina Ferreira Pinto Rosado	429,00 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
124	Maria Teresa Alves Dias	261,50 €
266	Catarina Rosa Panaças	437,40 €
990	Francisco José da Piedade Clementino	396,70 €
2006	Maria Rosa Quito Orvalho Clementino	396,70 €
2229	Maria das Neves da Rosa Marques	389,80 €
2412	Maria Júdice Valido Fialho	196,40 €
2500	José Pereira Branco	389,80 €
2501	Maria Odete Marques Branco	389,80 €
2539	Rosa Maria Charrua Angelino	265,30 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Cartão Social do Município / Revalidações para indeferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 4 processos de revalidação do cartão social do município com proposta para indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 4 processos por não cumprirem as seguintes condições:

O rendimento mensal per capita igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 443,20€), de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5.º;

De acordo com alínea b) n.º 4 do artigo 5.º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
773	Feliciana Rosa Ventaneiras	461,20 €
774	Luís António Coelho	461,20 €
2071	Francisco António Grilo Coelho	452,50 €
2072	Alzira Emília da Silva Almodôvar	452,50 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Cartão Social do Múncipe / Novos Processos para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnice, publicado em Diário da República 2.ª série n.º 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011 são presentes 3 novos processos do cartão social do múnice com proposta de deferimento Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnice e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 3 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

O rendimento *per capita* não ultrapassa os 443,20€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5.º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 443,20€, de acordo com a alínea b) n.º 4 do artigo 5.º do regulamento;

Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2588	Lígia Mafalda Ourives Borrego	54,60 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2589	Maria Alice Gonçalves	437,70 €
2590	Tomé João Rosado	437,70 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. – Cedência de transporte à Associação Chão dos Meninos de Évora, dia 18 e julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de um autocarro à Associação Chão dos Meninos para deslocação ao Zoomarine, no dia 18/07/2022, conforme se especifica:

Solicita-nos a Associação Chão dos Meninos de Évora, a cedência de um autocarro, no dia 18/07/2022, para a deslocação dos seus utentes ao Zoomarine, sito no Algarve / Guia - Albufeira, assim como a respetiva isenção do pagamento das taxas associadas.

A saída de Évora será no dia 18/07/2022 das instalações da Associação, sita na Av. da Liberdade, lote 100, Bº António Sérgio e está agendada para as 08:00h. O regresso a Évora tem saída agendada do Zoomarine para as 17:00h.

De acordo com o Art.º 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, este apoio tem um custo total estimado de 709,08€, incluindo 406 Km*1,59€ e 6 horas de trabalho extraordinário do motorista (6*10.59€), acautelando eventuais atrasos.

Propõe-se a cedência do autocarro à Associação Chão dos Meninos no dia 18/07/2022, no âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, programa este que está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Mais se solicita autorização para o trabalho extraordinário do motorista.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista que vá além de duas horas, será assumido pela entidade requerente (III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5. – Contratos Interadministrativos de 2022 com as Uniãos e Juntas de Freguesia.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente ao mês de maio de 2022.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2022, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme abaixo discriminado:

Freguesia	Registo Edoclink	Despesa	Maio-22	
			Unidade*	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	----	REF (nº refeições*)	0	- €
		TE (km**)	0	- €
		AAAF JI Valverde (***)	0	- €
		AAAF JI Guadalupe (***)	0	- €
N.ª Sra. Graça do Divor	ENT_EVORA/2022/16439-Maio	TE (km**)	2.278	1.133,72 €
		AAAF (nº crianças***)	11	100,00 €
Nª Sra. Machede	ENT_EVORA/2022/16441-Maio	REF (nº refeições*)	491	323,37 €
		TE (km**)	2.355	1.148,01 €

		AAAF (nº crianças***)	12	705,00 €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé	ENT_EVORA/2022/16433-Maio	REF (nº refeições*)	491	362,06 €
		TE (km**)	5.607	2.704,38 €
		AAAF (nº crianças***)	10	100,00 €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	ENT_EVORA/2022/16427-Maio	TE (km**)	6.103	2.998,40 €
		AAAF JI Vendinha (***)	2	150,00 €
Torre de Coelheiros	----	TE (km**)	0	- €
S. Bento do Mato	ENT_EVORA/2022/16445-Maio	REF (nº refeições*)	900	525,77 €
		AAAF (nº crianças***)	14	100,00 €
S. Miguel de Machede	----	AAAF (nº crianças***)	0	- €
União de Freguesias de Évora	ENT_EVORA/2022/16519-Maio	REF (nº refeições*)	3.247	999,37 €
Bacelo / Sra. Saúde	ENT_EVORA/2022/16496-Maio	REF (nº refeições*)	3.502	1.573,15 €
Malagueira / Horta das Figueiras	----	REF (nº refeições*)	0	- €
Canaviais	ENT_EVORA/2022/17017-Maio	REF (nº refeições*)	4.433	1.251,95 €
TOTAL				14.175,18 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

Nota 3: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2021/2022: Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira – maio de 2022.

Registo de entrada		AGR_ESC/2022/202	
Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	Maio 2022	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	EB Comenda	1.343	394,93 €
	EB Chafariz del Rei	1.642	178,85 €
	JI St António	290	54,02 €
Total		3.275	627,80 €

O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.7. – Programa Okup@-te e Programa Ser a Brincar- férias de verão 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de frequência de crianças no programa Okup@-te e programa Ser a Brincar- férias de verão 2022, a título gratuito, considerando a carência económica do agregado familiar.

De acordo com as deliberações superiores (Edoc 2022/17162 e EDOC 2022/18503) relativas à autorização de vagas nos Programas Okup@-te e Ser a Brincar- férias de verão, a título gratuito, a serem preenchidas por um conjunto de crianças em situação de carência económica e/ou a frequentar entidades de apoio à infância, cujo rendimento familiar per-capita seja igual ou inferior ao IAS e beneficiárias do escalão 1 do abono de família.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.8. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à APCE, dias 4 e 8 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Solicita-nos a APCE – Associação de Paralisia Cerebral de Évora, a cedência de um autocarro, nos dias 04/07/2022 e 08/07/2022, para a deslocação dos seus utentes à Colónia de Férias, que decorrerá em Vila Nova de Milfontes, assim como a respetiva isenção do pagamento das taxas associadas.

A saída de Évora será no dia 04/07/2022 (instalações da APCE) e está agendada para as 09:30h.

O regresso a Évora tem saída agendada de Vila Nova de Milfontes para dia 08/07/2022 às 14:30h.

De acordo com o Art.º 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, este apoio tem um custo total estimado de 981,54€, assim especificado:

•Dia 04/07/2022 – 302Km*1,59€=480,18€

Dia 08/07/2022 – 302Km*1,59€=480,18€, acrescido de 2h trabalho extraordinário do motorista (2*10,59=21,18€), acautelando eventuais atrasos.

Propõe-se a cedência do autocarro à APCE nos dias 04/07/2022 e 08/07/2022, no âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, programa este que está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013. Mais se solicita autorização para o trabalho extraordinário do motorista.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista que vá além de duas horas, será assumido pela entidade requerente (III Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.9. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte ao Núcleo de Évora da Liga Portuguesa Contra o Cancro, dia 7 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Solicita-nos o Núcleo de Évora da Liga Portuguesa Contra o Cancro, a cedência de um autocarro, no dia 07/07/2022, para a deslocação dos seus utentes ao Museu Nacional Ferroviário, sito Entroncamento, assim como a respetiva isenção do pagamento das taxas associadas.

A saída de Évora será no dia 07/07/2022 das instalações Hospital do Espírito Santo – Edifício do Patrocínio e está agendada para as 08:30h. O regresso a Évora tem saída agendada do Entroncamento para as 16:30h.



De acordo com o Art.º 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, este apoio tem um custo total estimado de 703,80€, incluindo 416 Km*1,59€ e 4 horas de trabalho extraordinário do motorista (4*10.59€), acautelando eventuais atrasos.

Propõe-se a cedência do autocarro ao Núcleo de Évora da Liga Portuguesa Contra o Cancro no dia 07/07/2022, no âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, programa este que está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Mais se solicita autorização para o trabalho extraordinário do motorista.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista que vá além de duas horas, será assumido pela entidade requerente (III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.10. – Cedência do Monte Alentejano à Associação de Reformados e Idosos da Freguesia da Horta das Figueiras, no dia 26 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Horta das Figueiras (ARPIHF) solicita à Câmara Municipal a cedência do Monte Alentejano, com loiças e a isenção das taxas associadas, no dia 26/07/2022 para a realização de uma sardinhada comemorativa do dia dos Avós.

Esta iniciativa, suspensa nos dois últimos anos devido à pandemia, era realizada nas instalações da associação que, de momento, estão em obras não podendo, assim, ser utilizadas.

De acordo com o art.º 82.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, este apoio tem um custo estimado de 120,89 €.

A associação está em condições de ser apoiada através do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora (RAASJCE), enquadrado na Medida 1 do RAASJCE – Apoio financeiro e não financeiro na realização de atividades constantes dos planos de atividades anuais das entidades.

Neste contexto, propõe-se, ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, a cedência do Monte Alentejano à ARPIHF, com loiças, no dia 26/07/2022 e a isenção das taxas associadas, no valor estimado de 120,89€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Correção o Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo 202 – referente à Associação Aeronáutica de Évora, aprovado em Reunião Pública de Câmara de 23 de fevereiro de 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se Correção do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2022, conforme se especifica:

Tendo sido detetados erros na redação dos itens do C-PDD22 da Aeronáutica, aprovado em Reunião Pública de 23-02-2022, propõe-se correção, com os dados e valores confirmados abaixo:

Associação	Constituição	Plafond	Descritivo M1	Descritivo M2	Fins
Aevora- Associação Aeronáutica de Évora, NIPC 513370528	19 de janeiro de 2015	3.106€ M1 2.066€ M2 1.040€	Lazer Regular: Aerodelismo, voo a vela, parapente, voo com motor Lazer Pontual: Experiência de voo, Voo paramotor natal	Federada Regular: Voo com motor, voo sem motor Federada Pontual: Parapente, Voo à vela	"A associação tem como fim divulgação do conhecimento e cultura aeronáutica e fomento dos diversos ramos da atividade aeronáutica recreativa, educativa, e turística sem fins lucrativos."

Tendo em conta que os apoios materiais, logísticos e financeiros que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação do C-PDD2020 listado em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o *plafond* de euros a utilizar em apoios não financeiros. Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Acampamento pela paz nas Piscinas Municipais 29 a 31 julho 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Associação de Estudantes da Escola Secundária Gabriel Pereira, em conjunto com a Associação Projeto Ruído, no âmbito da realização do Acampamento pela Paz, solicitou o apoio da autarquia. A Associação de Estudantes da Escola Secundária Gabriel Pereira com sede em Évora, na Escola Gabriel Pereira, em conjunto com a Associação Projeto Ruído NIPC 509964370 constituída em 2011-10-28 com sede em Setúbal, no âmbito da realização do Acampamento pela Paz, nas piscinas municipais de Évora nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2022, solicitam o apoio da autarquia para a sua realização.

O Acampamento pela Paz já se realizou em Évora, no mesmo local, em anos anteriores, e reúne jovens de todo o país num fim de semana com workshops, debates, concertos, e outras atividades.

Nesse sentido solicitam, para além da cedência do Espaço das Piscinas e respetiva isenção das taxas devidas pelas entradas conforme RTTORME de 3.597€+iva, apoio no pagamento do serviço de segurança no valor de 374.43€+iva, a impressão de alguns cartazes e apoio na divulgação.

Tendo em conta a iniciativa ,um Acampamento pela Paz, num contexto de guerra em que os jovens são as maiores vítimas, os anos de pandemia que não permitiram estes importantes momentos de convívio para a juventude, bem como a experiência gratificante de anos anteriores em que a iniciativa se realizou nas Piscinas com muito sucesso e ainda o facto da Associação de Estudantes da Escola Secundária Gabriel Pereira integrar o Conselho Municipal da Juventude de Évora JE, tratando-se de iniciativa juvenil com interesse municipal, dado que mobiliza jovens de todo o país a Évora, propõe-se para deliberação o pedido e a isenção de pagamento dos custos associados no valor de 3.597€ ao abrigo da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município. Apoio em segurança 374,43€+iva, ao abrigo das competências da CME alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro

Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. – Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas/Normas/Documento Técnico de Ponderação.

Adiado para a próxima Reunião.

5.4. – Escola Secundária André de Gouveia solicita a cedência e isenção de taxas do campo de areia das Piscinas Municipais dia 21 e 24 junho para atividade letiva.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente datado de 21/06/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

O Agrupamento de Escolas André de Gouveia solicitou o apoio da CME na cedência do Campo de Areia das piscinas municipais de Évora, instalação desportiva de gestão municipal, e respetiva isenção das taxas, para a realização nos dias 21 e 24 de junho, das sessões de Andebol de praia no âmbito do 3º ano do curso técnico profissional de desporto.

Conforme RTTORME Regulamento Tabela e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora o custo desta utilização são os relativos às entradas nas Piscinas Municipais 156,70€ (IVA incluído).

Tendo em conta o proponente, Escola Secundária André de Gouveia, a atividade letiva do curso profissional, de interesse municipal, propõe-se ratificação da decisão pedido e a isenção de pagamento dos custos associados no valor de 156,70€ da alínea d) do n.º 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.5. – Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, 19 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 17/06/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 19 de junho de 2022, para participação na Taça Nacional de Seniores Futsal. Teve um custo de 560.12€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.6. – Cedência de Transporte ao Clube de Bilhar Eborense, 28 de Junho e 2 de Julho de 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 22/06/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Clube de Bilhar Eborense: cedência de uma carrinha para ir levar atletas ao Porto no dia 28 de Junho e no dia 2 de Julho para os ir buscar. O Clube vai participar na Taça da Europa de Clubes – Eurocup.

Tem um custo previsível de 1.280,16€, de acordo com o RETTORME em vigor, que será debitado no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. - Cedência de Transporte ao Grupo Desportivo Diana, 18 e 19 de Junho de 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 17/06/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo Diana: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Viana do Castelo, no dia 18 de junho e regresso no dia 19 de Junho de 2022, para participação nos Campeonatos de Sub18.

Teve um custo de 762.68€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. - Cedência de Transporte ao Lusitano Ginásio Clube, 17 de Junho de 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 17/06/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Lusitano Ginásio Clube cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Badajoz, no dia 17 de Junho de 2022, para participarem no Mundialito de Futebol.

Teve um custo de 508.74€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. - Cedência de Transporte ao Internacional Sport Clube, 18 de junho de 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 17/06/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Internacional Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Santarém, no dia 18 de junho de 2022, para participação no Vitória Futsal Cup. Teve um custo de 714.80€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. - Cedência de Transporte ao Évora Andebol Clube, 19 de junho de 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 17/06/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Evora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Torre da Marinha, no dia 19 de Junho de 2022, para participação na Prova Regional de Encerramento de Sub 18.

Teve um custo de 212.48€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. - Cedência de Transporte ao Grupo Desportivo Diana, 26 de Junho de 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 22/06/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo Diana: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Leiria, no dia 26 de Junho de 2022.

Tem um custo previsível de 433.26€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. – Cedência de Transporte à Associação de Futebol de Évora, 18 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 17/06/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Associação de Futebol de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Beja, no dia 18 de junho de 2022. Tem um custo previsível de 356.63€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

Intervenções:

Relativamente aos pontos 5 “JUVENTUDE E DESPORTO” que o senhor Vereador Alexandre Varela apresentou, nomeadamente no que diz respeito às ratificações de cedências de transportes, **o senhor Vereador José Calixto** sugeriu mais uma vez para que logo que o pedido de transporte desse entrada nos serviços fosse presente a reunião de Câmara, no sentido de evitarem tantas ratificações e conseqüentemente os Vereadores tomarem apenas conhecimento depois das coisas se terem concretizado, o que no seu entender não devia acontecer com tanta frequência. Obviamente que a gestão corrente de ser aquele ou outro autocarro, de ser no dia inicialmente solicitado ou noutra qualquer será sempre de quem tem o pelouro.

O senhor Vereador Alexandre Varela, disse que basicamente as cedências de transporte que ali estão presentes aconteceram entre a última reunião de Câmara e a de hoje. Ainda assim,

reconheceu que podiam procurar ensaiar outro modelo no sentido de evitar que sejam presentes à reunião tantas ratificações.

O senhor Presidente disse que efetivamente compreende que pode ser uma situação um pouco complicada para os clubes, mas também passa por uma questão de hábito, ou seja, podem ser dados prazos para os clubes apresentarem os pedidos, porque obviamente facilita à Câmara o planeamento, mas também o exige aos clubes.

No contexto da cedência dos autocarros, **a Senhora Vereadora Florbela Fernandes** disse que concordava com tudo o que foi dito, mas questionou qual o ponto de situação sobre o estado de conservação dos autocarros do município pois considera que os mesmos estão muito envelhecidos. Por outro lado, perguntou se não seria viável serem os próprios clubes a fazerem a contratualização dos transportes, naturalmente com o apoio da Câmara, uma vez que não têm forma de conseguir garantir todos os pedidos que são efetuados pelas diversas entidades.

O senhor Vereador Alexandre Varela começou por referir que a diversidade de clubes e o apoio que lhes é concedido atualmente, é substancialmente diferente daquilo que existia há 15 anos atrás porque a necessidade de apoio é muito maior. Contudo, estas e outras situações estão salvaguardadas no âmbito dos Contratos-Programa ao Desenvolvimento Desportivo.

Relativamente ao parque automóvel, disse que quer a nível de viaturas quer de máquinas é sem dúvida muito antigo. O esforço que têm feito é notório no sentido da recuperação do parque automóvel, que está absolutamente obsoleto, bem como na substituição da frota dentro daquilo que é possível, ou seja, de forma gradual e faseada onde se encontram, também, incluídas as viaturas de transporte coletivo. Salientou, ainda, que nos últimos dez anos foram gastos mais de 1 milhão e 200 mil euros só em manutenção de viaturas.

O senhor Presidente referiu-se ainda à disparidade que existe entre o público e o privado, em sua opinião incompreensível, nomeadamente na questão dos autocarros em particular nos que são usados para transporte escolares, ou seja, o público só pode usar autocarros até aos 16 anos e os privados têm autocarros a circular com 30 anos.

Quanto aos apoios dados aos clubes, obviamente tem que haver sempre um limite caso contrário torna-se uma situação insuportável até porque há deslocações que obrigam a dois motoristas.

O senhor Vereador José Calixto deixou ainda como sugestão, uma eventual atualização do Regulamento do Apoio ao Associativismo que preveja que todos os apoios de transportes sejam previamente avaliados, ou seja, a possibilidade de atribuição de um apoio financeiro sempre que não seja possível a cedência do transporte, por indisponibilidade do mesmo.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do pedido de isenção de instalação de rede de gás e do cumprimento do mesmo de acordo o projeto aprovado (alterações no decurso da obra) /Rua da Carta Velha, N.º 48A, em Évora. Req: Pedro Jorge Tira Picos de Oliveira. Processo nº 1.2641.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



6.2. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Largo das Nogueiras, N.º 3, em Évora. Req: Manuel da Graça António. Processo nº 1.3679.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade da deliberação de 10.03.2021. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Augusto Salgado, N.º 2 e 2A, em Évora. Req: Catarina Alexandra Duarte Tomaz. Processo nº 1.4267.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues e pedidos de isenção/Rua Alexandre Herculano, N.º 4, em Évora. Req: Elsa Cristina Sousa Lamy e outro. Processo nº 1.5737.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõem se juntar ao processo por se encontrarem adequadas os seguintes projetos de especialidades: Comportamento Térmico- Verificação dos requisitos mínimos; Projeto de estabilidade; Projeto de condicionamento acústico; Ficha de Segurança Contra Incêndio.

Aceitar as isenções das seguintes especialidades: Ficha eletrotécnica, projeto de telecomunicações e rede de gás, uma vez que a habitação já se encontra dotada das infraestruturas referidas. Devem entregar nova estimativa orçamental e calendarização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e águas e esgotos/Rua José Régio, N.º 18, em Évora. Req: Sónia Sofia Patrocínio Sobral Penedo. Processo nº 1.5858.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de certidão de destaque/Quinta da Caldeireira, art. 144, secção O, canaviais, em Évora. Req: Luzia Mariana Rabasqueira Fernandes. Processo nº 1.6338.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. *“Propõe-se submeter a reunião de câmara a emissão da certidão de destaque requerida, nos seguintes termos:*

“Certifico, a requerimento de Luzia Mariana Rabasqueira Fernandes (Cabeça de Casal da Herança de Olívia Rosa Rosado Rabasqueira), apresentado nesta Câmara Municipal, no dia 15 de dezembro de 2021, sob o requerimento n.º 5175.2021, relativo ao prédio inscrito na

Conservatória do Registo Predial de Évora, sob o n.º 14573/20131111 e, na matriz predial urbana, sob o artigo 144 - Secção O, Freguesia dos Canaviais, que nada temos a opor ao Destaque de uma parcela de terreno (parcela A) com uma área de 2520.50m² (dois mil quinhentos e vinte metros quadrados e cinquenta centésimas), sem qualquer área coberta, a desanexar do prédio original, com uma área total de 5060.00m² (cinco mil e sessenta metros quadrados), a qual é composta por uma área coberta de 145.65m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e sessenta e cinco centésimas) e por uma área descoberta de 4914.35m² (quatro mil novecentos e catorze metros quadrados e trinta e cinco centésimas).

Mais se certifica que daquela operação de destaque, resultou uma parcela sobrance (parcela B) com a área total de 2539.50m² (dois mil quinhentos e trinta e nove metros quadrados e cinquenta centésimas, a qual é composta por uma área coberta de 145.65m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e sessenta e cinco centésimas) e uma área descoberta de 2393.85m² (dois mil trezentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e cinco centésimas).

Esta operação em tudo preenche as condições previstas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (redação atual), ou seja, as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público e cumprem o disposto no Plano Diretor Municipal de Évora (PDME).

Nas parcelas resultantes do destaque deve ficar registado o ónus de não fracionamento, nos termos constantes no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (redação atual).

A capacidade edificatória de cada uma das parcelas será calculada sobre as suas áreas, e de acordo com as regras urbanísticas vigentes para a zona.

Neste sentido teremos:

1. Para a parcela a destacar, de acordo com o PDME, uma STP máxima de 400.00m² e uma área de ocupação máxima de 400.00m².

2. Para a parcela resultante, de acordo com o PDME, uma STP máxima de 400.00m² e uma área de ocupação máxima de 400.00m².

Faz parte integrante desta certidão a planta que se encontra anexa ao processo.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e da declaração pela estabilidade/Quinta da Boa Morte, em Évora. Req: Ricardo Manuel Vieira Ferreira, e outros. Processo 1.7298.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8 – Pedido de aprovação das alterações ocorridas no decurso da obra, aditamento ao projeto de águas e esgotos e deferimento do relatório de ensaio acústico/Travessa da Cancela, N.º 1, 3 e 5, em Évora. Req: MDCR – Atividades Hoteleiras, Lda. Processo 1.7325.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

1.O deferimento das Telas Finais e das alterações ocorridas no decurso da obra;

2.O deferimento do aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos, para efeitos de comunicação de alterações no decurso da obra;

3.O deferimento do relatório de ensaio acústico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Quinta do Paço de Valverde, em Évora. Req: Sabir Investimentos – Imobiliária e Participações, Lda. Processo 1.11547/QP.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10 – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (arquitetura e águas e esgotos) /Herdade do Bussalfão, em Nossa Sr.ª de Machede. Req: Aromas do Sul, Lda. Processo 1.19064.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua do Ramos, N.º 23 e Rua do Cano, N.º 24A, em Évora. Req. Sean Charles Chilvers. Processo 1.410.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

“Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal e areia, afagados, recobertos com caiçação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE (Plano de Urbanização de Évora);

1.2 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.3 Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;

1.4 As caixilharias a repor em madeira deverão adotar o desenho tradicional, concretamente deverão ser providos de pinázios;

1.5 As loiças sanitárias a substituir não deverão incluir alteração de localização e conseqüentemente do traçado de rede de águas e esgotos, caso contrário será necessário submeter a licença um projeto da especialidade;

1.6 O mobiliário fixo de cozinha não deve incluir alteração de localização de lava-loiça e fogão e outros eletrodomésticos, caso contrário ficará sujeito à aprovação de projetos de especialidades;

1.7 As obras de conservação deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva, não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras obras ou qualquer procedimento de alteração.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, aditamentos e projetos das especialidades entregues/Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, N.º 40 e Beco do Beirão. N.º 1, 1A, 3, 3A e 5, em Évora. Req: Galope Firme, Lda. Processo nº 1.718.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se anexa:

Propõe-se deferir o segundo aditamento ao projeto de arquitetura para execução das obras de reabilitação em duas fases nos termos previstos no art.º 59º do RJUE, o projeto de estrutura e contenção periférica, apresentados por intermédio do requerimento n.º 2244.2022 de 30/05/2022; o primeiro aditamento ao projeto de arquitetura com verificação do cumprimento dos requisitos de qualidade térmica e eficiência energéticas nos elementos da envolvente opaca e envidraçada, o projeto de redes prediais de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, o projeto de rede prediais de distribuição de água, o projeto de estabilidade e aditamento contido no projeto de estrutura e contenção periférica, o relatório de vulnerabilidade sísmica, os pré-certificados energéticos, o projeto de ventilação natural e ar condicionado, o projeto de condicionamento acústico, as fichas de segurança contra incêndios em edifício, a ficha eletrotécnica, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e o projeto de instalação de gás, apresentados por intermédio do requerimento n.º 4223.2021 de 12/10/2021, nas condições expressas no parecer em anexo emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente aos projetos de redes prediais de águas e esgotos.

O processo de licenciamento de obras de reabilitação encontra-se concluído e o alvará para a primeira fase das obras, incidente nos dois fogos com acessos pelo n.º 1 do Beco do Beirão. E pelo n.º 40 da Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, está apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos previstos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de março.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. - Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Pedro Simões, N.º 9A, 11 e 13 e Travessa Lopo Serrão, N.º 10, em Évora. Req: Francisco Trindade Bilro, Cab. Casal de Herança. Processo 1.868.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição de telhas da cobertura com revisão e intervenção pontual da estrutura de madeira), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;

1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

1.3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cêrcea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

1.4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;

1.5 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cal e areia, afagados, recobertos com caição, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE, em detrimento do recurso a Epóxi;

1.6 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.7 Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos; em detrimento do recurso a tintas acrílicas.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.14.

6.14. – Pedido de aprovação de obras de conservação (restauro e beneficiação) /Largo Dr. Mário Chicó, Casa de Fresco do Paço de São Miguel, em Évora. Req: Fundação Eugénio de Almeida. Processo 1.1709.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições expressas no parecer da DRCA – Direção Regional de Cultura do Alentejo e do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se anexam, e parecer técnico que abaixo se transcreve:

“Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação, restauro e beneficiação da Casa de Fresco do Paço de São Miguel e respetivo sistema hidráulico nas condições expressas no parecer condicionado emitido pela DRCA / DGPC e no parecer emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de instalações hidráulicas, ficando o processo de licenciamento concluído e o correspondente alvará em condições de ser emitido mediante apresentação adicional de comprovativos de inscrição em associação pública de natureza profissional e de contratação de seguro de responsabilidade civil por parte do diretor técnico da obra.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

6.15. – Pedido de aprovação do 4.º aditamento ao projeto de arquitetura (alterações no decurso da obra) / Rua Conde Serra da Tourega, n.ºs 7 e 7A, em Évora. Req: José António Leite Mendes Rodrigues. Processo nº 1.1747.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve:

Propõe-se deferir o quarto aditamento ao projeto de arquitetura para comunicação de alterações introduzidas no decurso de obra titulada pelo alvará de obras de alteração n.º 256/2020, incidente no prédio sito na Rua Conde Serra da Tourega, n.ºs 7 e 7A.

Conforme já indicado, com vista à conclusão do processo de regularização de alterações introduzidas no decurso da obra deverão ser apresentados projeto de estabilidade, incluindo projeto de escavação e contenção periférica; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; e projeto de comportamento térmico com

verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade térmica e eficiência energética dos elementos da envolvente objeto de intervenção.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (obras de alteração) /Rua da Alcárcova de Baixo, N.º 6, (Fração E), em Évora. Req: ÉvoraHotel – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda. Processo nº 1.2261/E.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve:

“Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes na fração E da propriedade horizontal do prédio, com acesso pelo n.º 6 da Alcárcova de Baixo, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, deverá ser salvaguardada adequada gestão de resíduos de construção e demolição.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados os projetos de especialidades já oportunamente indicado”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de autorização de espaço público (toldo e sanefa) /Rua João de Deus, N.º 120, em Évora. Req: Lanidor Kids, Lda. Processo nº 1.2553/PE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve:

“Assim, considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

- A título excepcional poderá admitir-se o atual toldo apenas para o corrente ano, devendo logo que possível proceder-se à sua substituição por um novo toldo com sanefa que seja fabricado e instalado em cumprimento das condições de instalação aplicáveis, conforme de seguida se elenca;

- Uma vez que não existe intervalo entre a porta e a montra, poderá ser admitida a instalação de um único toldo a proteger tanto a porta, como a montra do estabelecimento;

- Pela especificidade da fachada do edifício, poderá a título excepcional ser admitido que o novo toldo venha a ser afixado diretamente acima da gola superior do vão com porta e montra, por forma a não ser sobreposto em emolduramentos dos vãos ou outros elementos de valor arquitetónicos e decorativos e não impedir a leitura de números de polícia; - Embora tenha sido reutilizada a estrutura metálica anterior, e se tenha substituído apenas a lona do toldo sem colocar uma sanefa, todo o conjunto deverá ser substituído por forma a permitir que o novo toldo seja do tipo direito, de enrolar e em balanço (com 2 pontos de fixação apenas), e seja forrado com tecido tipo lona, sem brilho, de cor branca ou creme, de uma única água, e sem sanefas laterais;

- Apesar de o toldo anterior não ter qualquer sanefa, não pode ser admitida a inscrição de qualquer mensagem publicitária no próprio toldo, pelo que a atual lona deverá ser substituída por uma nova sem qualquer inscrição publicitária;

- Caso se mantenha a intenção de inscrever uma mensagem publicitária neste equipamento, no extremo do toldo poderá admitir-se a colocação de uma sanefa frontal, onde poderá ser admitida a inscrição de uma mensagem publicitária alusiva ao estabelecimento;

- Uma vez que ficará aberto em espaço aéreo sobre uma rua de trânsito proibido (exceto a viaturas de emergência), o toldo em balanço não poderá abrir mais que uma medida tal que

permita ficar garantido um corredor para circulação esporádica automóvel com largura mínima de 3,00m, ao longo da rua (medida a partir da ponta mais saída de qualquer saliência na fachada do outro lado da rua;

- Nenhuma parte do toldo quando instalado e aberto poderá ficar a uma altura inferior a 2 metros partir do pavimento do passeio, para garantir a segurança da passagem de peões;

- Após a remoção da estrutura atual, as furações ou danos remanescentes nos emolduramentos da porta e montra deverão ser tapadas;

- O toldo e respetiva sanefa não podem ser utilizados para pendurar ou afixar qualquer tipo de objetos;

- O titular do estabelecimento é responsável pelo bom estado de conservação e limpeza do toldo e da respetiva sanefa;

- Após receção da presente notificação deverá ser efetuado o pagamento das taxas devidas, no valor de 34,46€ calculadas de acordo com o n.º 1.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, em vigor para o corrente ano.

Mais se informa que, a partir da data de pagamento das referidas taxas devidas a presente autorização terá validade até 31-12-2022, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

Proposta:

“propõe-se o deferimento da pretensão nas condições expressas na apreciação da presente informação técnica.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18 - Pedido de aprovação dos projetos das especialidades e pedidos de isenção/Largo das Portas de Moura, N.º 26, em Évora. Req: Susana Margarida Cordovil de Potes Cordovil Telo Cabral. Processo n.º 1.2993.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve, e as condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento: “Propõe-se deferir o pedido de dispensa de apresentação de projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, o projeto de estabilidade, o projeto acústico, a ficha eletrotécnica e o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício apresentados no âmbito do processo de licenciamento de obras de para instalação de estabelecimento de restauração e bebidas no piso térreo com acesso pelo pátio com o n.º 26 do Largo da Porta de Moura, nas condições expressas no parecer favorável condicionado emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O processo de licenciamento de obras encontra-se concluído e o correspondente alvará está apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos previstos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de março.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos e termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua Freiria de Baixo, N.º 12, em Évora. Req: Gil Manuel Canelas dos Santos. Processo 1.3561.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições expressas no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua de Aviz, N.º 47 e Travessa do Roque Pina, N.º 1 e 3, em Évora. Req: Matrizecitadina, Lda. e outra. Processo nº 1.4348.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o envio a Reunião de Câmara do Projeto de Licenciamento relativo à de Arquitetura e do Plano de Acessibilidades para Aprovação, nas seguintes condições:

1. Apresentada uma Certidão do Registo Predial, com a indicação das áreas concordantes com o projeto apresentado;
2. A Exaustão da cozinha da tipologia introduzida no R/C deverá cumprir os artigos 111º, 112 e 113º do RGEU (regulamento Geral das Edificações Urbanas);
3. A escavação preconizada no projeto deverá ser devidamente caracterizada no projeto da especialidade designadamente no projeto de escavação e contenção periférica;
4. Deverá ser dado cumprimento ao parecer da DRCA/DGPC, e às condicionantes definidas no mesmo, dando-se especial relevância à escavação e Acompanhamento Arqueológico;
5. As instalações sanitárias interiores deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
6. As tintas a utilizar deverão ser à base de silicatos.

As condições 1. a 3., deverão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades.

As restantes condições, poderão ser cumpridas em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem nos termos do DL n.º 95/2019 de 18 de julho: Projeto de estabilidade (relatório de vulnerabilidade sísmica); Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Ficha eletrotécnica e termo; Projeto Térmica; Projeto Acústica; Ficha de incêndios; Deverá ser esclarecido onde serão depositados os RCD.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os referidos projetos deverão indicar a ligação às redes de infraestruturas públicas existentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e respetivo aditamento, dos projetos das especialidades entregues e aditamento águas e esgotos/Herdade da Negaça, art. 1º, secção K, em Torre de Coelheiros. Req: Tavoy Amêndoas, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.10305.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento.

“1- Propomos, face às pronúncias favoráveis da Entidade Regional de Reserva Agrícola e da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Regional, considerando que a intervenção está dispensada de parecer da CMFDCI (a implantação situa-se a mais de 10m das extremas do

prédio, a mais de 50m de espaços florestais e em zona de perigosidade baixa), e por nada termos a obstar ao projeto de arquitetura (e respetivo aditamento) apresentado, o deferimento da pretensão na condição da atividade associada ao manuseamento/armazenamento de fitofármacos ser devidamente licenciada após a emissão da autorização de utilização junto do Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;

2- E ainda a aprovação dos seguintes projetos de especialidades:

2.1- Aditamento aos projetos de redes prediais de águas e esgotos (nas condições da UAS);

2.2- Estabilidade; 2.3- Ficha de SCRI;

2.4- Ficha eletrotécnica;

3- Bem como a aceitação dos pedidos de isenção de entrega dos projetos de comportamento térmico, condicionamento acústico e rede de gás;

4-A emissão do alvará de obras, após ratificação em RPC da presente informação, deverá, contudo, ser condicionada à entrega de um exemplar adicional do aditamento aos projetos de redes prediais de águas e esgotos.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e projetos das especialidades entregues/Rua Frei Brás, N.º 25 e Rua Lagar do Cêbo, N.º 12A, em Évora. Req: One To Four – Design e Consultadoria, Lda. Processo nº 1.10330.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento condicionado conforme parecer técnico que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, do plano de acessibilidades, do projeto da rede de águas e esgotos, das fichas eletrotécnicas e das fichas de segurança contra incêndios, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, anexo;

2. Os caixilhos das janelas de ambas as fachadas, que se propõem manter em alumínio, nunca foram licenciadas, pelo que deverão merecer regularização, mediante a sua representação em projeto na cor azul, conforme alínea b) do n.º 11 do regulamento municipal de Edificação, urbanização e taxas urbanísticas (RMEUTU);

3. Apresentar folha de medições, cujo requerimento-tipo consta do site da câmara Municipal de Évora;

4. Apresentar autorização de pelo menos mais um dos condóminos, pese o facto de ser proprietário apenas de duas frações das quatro que constituem o prédio, para a realização das obras, em conformidade com o n.º 3 do Art.º 1422º do Código Civil.

A condição n.º 1 pode ser cumprida em obra e comunicada no decurso da mesma.

A condição n.º 2 deve ser cumprida em sede de aditamento ao projeto de arquitetura.

As condições n. 3 e n. 4 devem ser cumpridas em qualquer momento previamente à emissão do alvará de obras.

Informamos, ainda, que se encontra em falta o seguinte projeto de especialidade:

- Projeto da rede de gás, de entrega obrigatória independentemente da existência de equipamentos a gás, conforme indica o n.º 1 do Art.º 3º do DL n.º 97/2017 de 10 de agosto.

Para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração com maior celeridade, de acordo com o regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, poderá apresentar todos os elementos acima indicados em simultâneo”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Ferragial à Quinta do Evaristo, art. 202º, secção H, em Évora. Req: Isabel Andreza da Rosa Alves Neves Roque. Processo nº 1.15075.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, anexado ao processo.

Especialidades entregues:

Projeto de águas e esgotos, Projeto acústico, Projeto térmico, Projeto de estabilidade, Ficha de segurança contra incêndios, Ficha eletrotécnica, Projeto ITED (termo + declaração da ordem + seguro), Projeto de gás certificado, Projeto de arranjos exteriores.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Quinta Velha, art. 239º, secção I, em Évora. Req: Última Cruzada, SA. Processo nº 1.17416.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico abaixo que se transcreve:

“1-Verificando-se que a intervenção marcadamente contemporânea (à qual nada temos a obstar) se circunscreve aos limites de uma construção comprovadamente existente em data anterior a 1969 (a demolir integralmente), acrescentando o facto o acesso ao prédio ter merecido o parecer favorável condicionado das Infraestruturas de Portugal, propomos o deferimento do projeto de arquitetura e respetivo plano de acessibilidades (não obstante toda a superfície da parcela estar afeta à Reserva Agrícola Nacional), condicionado à apresentação dos seguintes elementos em sede de submissão dos correspondentes projetos de especialidade:

1.1-Apresentação de aditamento que inclua a configuração do acesso ao prédio pela EN 254 em cumprimento com as condições estabelecidas pelas Infraestruturas de Portugal;

1.2-Parecer favorável da Entidade Regional de Reserva Agrícola referente à criação do novo acesso viário (da entrada até ao fogo);

1.3-Aditamento ao plano de acessibilidades deverá incluir todos os elementos elencados no artigo 13º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas e outras Taxas Urbanísticas;

1.4-Ainda a aprovação da ficha de segurança contra o risco de incêndio.

2- Mais se informa que os projetos de especialidade elencados na Portaria nº113/15 de 22 de Abril deverão ser entregues no prazo de 6 meses a contar da receção da deliberação camarária referente à aprovação condicionada do projeto de arquitetura.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25 – Pedido de aprovação dos aditamentos e projetos de arquitetura e águas e esgotos, da ficha de segurança contra incêndios, aceitação da declaração pela estabilidade, e dos pedidos de isenção do projeto de rede elétrica, gás, acústico, comportamento térmico e ITED/Travessa das Figueiras, N.º 1, em N. Sr.ª de Machede. Req: Agostinho António Lazana – Cab. Casal de Herança. Processo nº 1.19646.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições contantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, e nas seguintes condições:”

1 – Deverá ser feita prova de existência da serventia que permite o acesso ao imóvel vizinho (esse ónus deverá ser, contudo, registado em ambas as certidões de teor);

2 – A recolha dos pluviais da água da cobertura da ampliação executada tardoz sem controlo prévio deverá ser escoada para o arruamento público.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Rua da Palmeira, lote 3, Quinta do Patão, Canaviais. Req.-Maria do Rosário Pereira Caeiro Costa. Processo nº 1.19675.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura; do plano de acessibilidades e da ficha de segurança contra incêndios apresentados, referentes a obras de alteração/ legalização de uma moradia unifamiliar, nos termos do artigo 23º do RJUE (decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), condicionado ao recuo do alinhamento do muro de vedação frontal, agora proposto, devendo, o mesmo, ser coincidente com o das habitações que agora se pretendem legalizar, de modo a permitir a futura ligação prevista entre a rua da palmeira e a rua das cinco cepas

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27 – Pedido de isenção de taxas de ruído para espetáculo/Junta Freguesia, Graça do Divor. Req: Junta de N. Sr.ª da Graça do Divor. EDOC 2022/21220.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 13.06.2022. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: *Propõe-se o deferimento, com posterior ratificação em RCM, do pedido de isenção de pagamento de taxa no valor de 27,31€.*”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.28 – Divisão em Propriedade Horizontal/Rua Amas do Cardeal, N.º 11, 13, 13A e 13B e Travessa da Mangalaça, N.º 12, em Évora. Req: Francisco Manuel Pereira Santana, Cab. Casal de Herança. Processo 1.1420.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 01.06.2022.

Onde se lê:

Divisão em Propriedade Horizontal/Rua Amas do Cardeal, N.º 11 e 13, em Évora

Deverá ler-se:

Divisão em Propriedade Horizontal/Rua Amas do Cardeal, N.º 11, 13, 13A e 13B e Travessa da Mangalaça, N.º 12, em Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.29 – Pedido a aprovação do projeto de arquitetura/Rua Lagar do Cêbo, N.º4 e 4A, em Évora. Req: Cab. Casal de Herança de David da Costa Ramalinho. Processo nº 1.1808, 1.3448, 1.1660.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 22.12.2021.

Onde se lê:

Responder à Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA), oficiando-se conforme segue:

"Na sequência de submissão de projeto de arquitetura apresentado para o prédio sito na rua do Imaginário, n.º 20, Travessa dos Lagares, n.º 4, n.º 4-A, n.º 6 e n.º 8 e Rua da Carta Velha, n.º 17 e n.º 19 (nosso processo n.º 1.1808), cujo parecer foi solicitado à Direção Regional de Cultura do Alentejo/Direção Geral de Património e Cultura (DRCA/DGPC) em 06/09/2021, conforme solicitado, cumpre-nos informar o seguinte:

Deverá ler-se:

Responder à Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA), oficiando-se conforme segue:

"Na sequência de submissão de projeto de arquitetura apresentado para o prédio sito na Rua dos Aferrolhados, n.º 20, Rua Lagar do Cêbo, n.º 4, n.º 4-A, n.º 6 e n.º 8 e Rua da Carta Velha, n.º 17 e n.º 19 (nosso processo n.º 1.1808), cujo parecer foi solicitado à Direção Regional de Cultura do Alentejo/Direção Geral de Património e Cultura (DRCA/DGPC) em 06/09/2021, conforme solicitado, cumpre-nos informar o seguinte:

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.30 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades e pedidos de isenção/Largo das Portas de Moura, N.º 26, em Évora. Req: Susana Margarida Cordovil de Potes Cordovil Telo Cabral. Processo n.º 1.2993.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve, e as condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, anexo ao processo.

“Propõe-se deferir o pedido de dispensa de apresentação de projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, o projeto de estabilidade, o projeto acústico, a ficha eletrotécnica e o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício apresentados no âmbito do processo de licenciamento de obras de para instalação de estabelecimento de restauração e bebidas no piso térreo com acesso pelo pátio com o n.º 26 do Largo da Porta de Moura, nas condições expressas no parecer favorável condicionado emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O processo de licenciamento de obras encontra-se concluído e o correspondente alvará está apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos previstos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de março”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.31 – Divisão em Propriedade Horizontal/Avenida Sanches de Miranda, N.º 19 e 19A, em Évora. Req: Herdeiros de Manuel Carrageta Bento Pinheiro. Processo n.º 1.15301.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.32. - Divisão em Propriedade Horizontal/Rua Mateus de Aranda, N.º 9, em Évora. Req: JAM Carrasco – Construções, Lda. Processo n.º 1.19423.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.33. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua da Trindade, N.º 11, em Évora. Req: Alexandra Maria Santos Coutinho. Processo nº 1.1375.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

“1. Propõe-se o indeferimento do pedido de licenciamento de obras de conservação, pelo facto das obras em causa, de acordo com o relatório da fiscalização serem obras de alteração nos termos do Artigo n.º2 alínea d) do RJUE, (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

2. Proceder à Audiência Prévia dos Interessados (API), conforme previsto pelo Art.º 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), devendo para continuidade do processo, ser apresentado o pedido de licenciamento de obras de alteração, completado com os seguintes elementos:

2.1 - Certidão do registo predial atualizada;

2.2 - Projeto de arquitetura instruído de acordo com os elementos indicados na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, nas alíneas referentes a licenciamento;

2.3 - Ficha de segurança contra incêndios;

2.4 - Projeto de águas e esgotos caso se proceda a alteração do traçado da referida infraestrutura.” Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Proposta apresentada pelos Vereadores eleitos pelo Mudar Com Confiança Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho.**6.34. – Recomendação - Medidas para a simplificação do licenciamento urbanístico e a implementação de plataforma de urbanismos digital.**

Os senhores Vereadores Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho apresentaram a seguinte proposta:

A Câmara Municipal deve assegurar a prossecução da economicidade, da eficiência e da celeridade da sua atuação, estes princípios tornam-se especialmente relevantes com o quadro continuado de “dureza” que classifica a demanda da seção do urbanismo do município de Évora.

Considerando que o Regulamento Jurídico da urbanização sofreu alterações e continua a sofrer alterações, no propósito da desburocratização e da eficácia na organização e funcionamento da seção urbanística, como são exemplo a 13.ª (décima terceira), procedida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que introduziu uma nova redação, nomeadamente, o n.º 8 do artigo 20.º RJUE; e a alteração e nova redação ao n.º 8 do artigo 20.º do RJUE, que passou a determinar que os termos de responsabilidade dos autores dos projetos das especialidades e de outros estudos constituiriam garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo portanto a sua apreciação prévia, devem os regulamentos municipais seguir o mesmo propósito.

Sabemos que a toda essa lógica de desburocratização, simplificação, economicidade, eficácia e eficiência introduzida no RJUE pelas suas sucessivas alterações não foi dada, contudo, até ao momento a devida implementação no funcionamento dos Serviços da Direção Municipal de Urbanismo.

Considerando, também, que se deve iniciar uma atitude de transparência efetiva e de promoção à agilização e á adequação às novas funcionalidades tecnológicas, apresentamos como imperativa a implementação de medidas que concorram para a missão de eliminar o papel de todas as

interações e passos “duros” no âmbito da Gestão Urbanística da cidade, proporcionando uma melhor experiência ao Município e uma análise dos processos mais transparente, célere e eficiente.

Por tudo isto, deve o Município, incrementar a mesma filosofia das sucessivas alterações introduzidas ao RJUE, ou seja, a simplificação administrativa e da confiança e assenta numa diminuição da intensidade do controlo prévio e pelo aumento da responsabilidade dos autores dos projetos, dos coordenadores dos projetos e dos donos de obra, bem como a agilização e a digitalização do processo na seção de urbanismo, para facilitar o acesso e acompanhamento do munícipe interessado.

A Coligação Mudar com Confiança está ciente do impacto positivo que a eficiência e celeridade da atividade da seção do urbanismo municipal teria no apoio ao setor do imobiliário e construção. Igualmente na relevância económica e social como estratégica efetiva para a cidade de Évora, quer para a sua qualificação urbanística, quer para a oferta de habitação, edifícios de escritórios e para todas as atividades económicas e pessoas que pretendem viver, trabalhar ou estudar em Évora.

Pelo exposto recomenda a Coligação Mudar com Confiança que se implemente:

- 1) -Contratação urgente e implementação de plataforma digital de urbanismo;
- 2) -Receção eletrónica dos pedidos; saneamento liminar; apreciação/ decisão; Emissão do alvará/licença; Apuramento das taxas; Atividade de fiscalização e de vistoria associadas ao processo de licenciamento;
- 3) - Implementar a possibilidade de entrega dos projetos em cd ou outro formato digital;
- 4) - Criar um grupo de trabalho para implementar medidas e/ou alterações que consensualizem mais o Regulamento Municipal de Urbanização com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) por forma a contribuir para a prossecução dos princípios constitucionais da desburocratização e da agilidade urbanística.

Intervenções:

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho apresentou a recomendação da Coligação Mudar Com Confiança sobre as medidas para a simplificação do licenciamento urbanístico a implementação de plataforma de urbanismos digital, que passou a ler no seu todo.

O senhor Presidente disse que o processo, agora proposto neste documento, está em andamento, tendo este assunto sido explicitado quando foi apresentada as Opções do Plano e Orçamento e igualmente noutras reuniões de Câmara. É um processo lento, pois os técnicos necessitam, para além do “software”, de equipamento que permita ler os ficheiros enviados. A comissão técnica que tem estado a acompanhar este processo é constituída pelo responsável da Divisão de Informática, pelo responsável da Divisão de Gestão Urbanística e pelo responsável pela Unidade de Planeamento, Auditoria e Modernização Organizacional da Câmara.

O senhor Vereador José Calixto referiu que os eleitos da PS irão acolher a proposta fazendo uma declaração de voto, no sentido de reforçar as próprias convicções do partido sobre a matéria.

A senhora Vereadora Lurdes Nico interveio para dizer que na declaração de voto pretendiam deixar saliente uma visão mais ampla relacionada com a modernização dos serviços de toda a Câmara, para além deste aspeto do urbanismo.

O senhor Presidente disse que votariam favoravelmente a proposta, mas também iriam apresentar uma declaração de voto.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes frisou que o MCE irá associar-se a esta recomendação, pois é sempre positiva, e acha bem que as coisas se comecem a concretizar,

porque esta situação é útil tanto para os municípios, como para os trabalhadores e para os serviços, que são sistematicamente criticados pelos 10% que correm mal e não se fala dos 90% que correm bem.

No seu entender, julga que este sistema é sobretudo uma resposta do séc. XXI da autarquia e de transparência dos processos que salvaguarda os interesses dos municípios, mas também o trabalho e desempenho do executivo. Dito isto, pretendia que até ao final do ano o serviço fosse implementado, pois haverá um período de testes e de adaptação dos municípios a este novo modelo.

O senhor Presidente salientou que os processos têm fases, não basta dizer que se vai implementar e fica implementado. O “software” tem um custo estimado em mais de 100 mil euros, terá que funcionar com os sistemas da Câmara e tem que ser compatibilizado, mas naturalmente também gostava muito de dizer que ficaria a funcionar já amanhã. O importante é que o processo está a decorrer e já numa fase avançada.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho disse que pretendia que houvesse algo concreto, pois no seu ponto de vista ainda se está na fase de prospeção e isso já deveria ter sido feito. Nesse sentido, pretendia que ficasse registado que não poderá ser aceite como fase de implementação e que se continue a estudar qual será a melhor solução.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que é importante este avanço, principalmente numa área como esta, e à semelhança do que foi feito tardiamente neste município, quando em 2008 já existiam bastantes avanços sobre esta matéria em outras Câmaras exceto, infelizmente, na Câmara Municipal de Évora.

Assinalou a disponibilidade de todos os serviços, em particular da Divisão de Informática, para tratar deste assunto e desde há 3 anos a esta parte, tem sido feito um trabalho de prospeção. Salientou que já foram feitos muitos avanços nesse sentido, nomeadamente com o “Edoclink”, que é a gestão documental que existe no município que foi contratualizado pela CIMAC para todos os municípios. Nessa altura, foi assegurado pela CIMAC que havia total integração do sistema com a gestão do processo urbanístico, razão que motivou algum atraso na implementação deste sistema documental, porque ficaram a aguardar que se resolvesse essa situação. Infelizmente nunca se resolveu porque, como se sabe, existem alguns critérios de integração de sistemas que são do domínio das respetivas empresas, que nem sempre estão disponíveis para colaborar.

O senhor Vereador José Calixto salientou que não interessa o passado, o que interessa é o futuro. Continuarmos a encontrar desculpas na “dívida e no PAEL” uma década depois não satisfaz o interesse na vida dos Eborenses. O pedido genérico é que se avance na definição do processo e sua urgente implementação. Há que tomar a decisão política e definir um prazo adequado para implementar uma plataforma adaptada à simplificação e aumento da transparência na tramitação processual da gestão urbanística do município e que facilite a vida profissional dos trabalhadores do município envolvidos nestes processos, que dessa ajuda bem precisam. Propôs que até ao final do presente ano seja o objetivo para essa implementação.

O senhor Presidente disse que não se pode ignorar o passado porque a estrutura informática do município estava completamente obsoleta, e recordou que durante 2 anos (entre 2014 e 2015) nem os “emails” funcionavam em condições, porque os servidores não davam respostas adequadas. Nesse contexto, foi necessário encontrar soluções, e as que foram propostas e foram aceites, não era a Câmara voltar a comprar servidores, mas era procurar com a CIMAC soluções comuns para que se usassem servidores comuns que ficariam mais baratos.

Salientou que a Câmara tinha, e tem, um sistema informático de registo urbanístico, que foi na altura um grande avanço conseguido nos finais da década de 90, tendo sido desenvolvido pelos próprios informáticos do município de Évora, que teve uma grande vantagem, na altura, pois a Câmara Municipal de Évora ficou à frente das outras Câmara. Assim, se houver capacidade para implementar, com certeza que se procurará que seja até ao final do ano, mas sendo um processo complexo, com várias componentes, não é possível definir uma data-limite sem mais, sendo essa a preocupação que pretende aqui deixar frisada.

Deixou também uma saudação e um reconhecimento ao Chefe da Divisão de Informática, Eng.º Nelson Carrasco, e á sua equipa que tem sido notável, pois têm conseguido resolver um conjunto vasto de problemas que existiam e que neste momento estão resolvidos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dos senhores Vereadores.

Declaração de Voto dos Vereadores Eleitos do PS, José Calixto e Lurdes Nico:

“O Programa Autárquico VALORIZAR ÉVORA, apresentado nas últimas eleições autárquicas pelo Partido Socialista para retirar o Concelho de Évora do marasmo e da inércia política em que se encontra há quase uma década, assumia como um dos seus eixos de atuação política fundamentais **“Modernizar a gestão autárquica, tornando-a mais eficiente e participada”**. Enquadradas neste eixo, apontávamos algumas linhas de ação das quais destacamos:

- “(...) Investir nas pessoas: desenvolver e renovar as lideranças, mobilizar e formar/capacitar os trabalhadores, envolvendo-os no processo de modernização da organização municipal;
- Desenvolver a gestão: fortalecer o modelo de gestão para melhorar o serviço público, planear os recursos humanos de forma integrada e simplificar os processos administrativos;
- Recursos Tecnológicos: recurso alargado a tecnologias digitais que integrem as áreas funcionais do Município, reforçando a segurança, a transparência e a simplicidade dos processos;(...)”

Como **medidas urgentes**, nesta área, foram apresentadas aos Eborenses, nomeadamente, as seguintes:

“(...)141. **Reestruturar** os Serviços Municipais, visando prestar um serviço público municipal de qualidade e uma motivação acrescida de todos os trabalhadores municipais;

144. **Desburocratizar** e desmaterializar os processos e os meios de interação com os munícipes e com as empresas;(...)”

É, assim, normal a **enorme pressão que os Vereadores eleitos pelo PS têm colocado, no tempo que já decorreu do atual mandato autárquico, no sentido de desburocratizar, desmaterializar e simplificar todos os processos, nomeadamente os de gestão urbanística, com a implementação de uma plataforma digital adequada**. Apesar da “narrativa oficial”, a Câmara Municipal de Évora é uma das autarquias que, em Portugal, **mais dificuldades cria aos seus munícipes nestas matérias de processos urbanísticos**.

O último desafio que frontalmente seja cumprido pela atual gestão comunista é o de implementar até final de 2022 essa plataforma digital para que, todos os que queiram, possam utilizá-la com todas as vantagens que, certamente, daí advém.

Neste enquadramento de prioridades políticas autárquicas do PS aprovamos a recomendação “Medidas para a simplificação do licenciamento urbanístico a implementação de plataforma de urbanismos digital”, e esperamos que a mesma seja mais um contributo para facilitar a vida dos Eborenses e das empresas deste concelho”.

Declaração de Voto dos Eleitos da CDU, Carlos Pinto Sé e Alexandre Varela:

“O Município de Évora tinha, em 2013, um sistema informático obsoleto, sem capacidade de resposta e, em geral, em situação de rutura. À data, o Município de Évora estava em “desequilíbrio financeiro estrutural”, declarado pelo Governo, e sem capacidade financeira e

económica para fazer investimentos e outras despesas essenciais. O Município estava sujeito a várias restrições e condicionamentos legais decorrentes daquela situação de “desequilíbrio financeiro estrutural”, situação que só foi resolvida e ultrapassada com o processo de recuperação das Contas Municipais em 2020 / 2021.

Ainda assim, foi possível, numa parceria com a CIMAC, resolver os principais problemas existentes com a infraestrutura informática e caminhar para um processo de modernização administrativa, incluindo a modernização informática e digital. Recorde-se que, em 2013, a tramitação documental ainda era efectuada manualmente.

Desta forma, a proposta ora apresentada bem como as posições manifestadas pelos eleitos, **não podem ignorar a situação económica e financeira que o Município atravessou nem os passos que já foram dados para a implementação de um sistema digital de receção e gestão documental da área urbanística**, dos quais foi dado conhecimento em diversas reuniões de Câmara.

Com a recuperação das Contas Municipais, está em curso o processo para aquisição e implementação de um sistema digital de gestão urbanística que cumpra os requisitos legais, se adapte às especificidades do Município, facilite a relação com os utentes e garante uma substancial melhoria do serviço público. Pela sua complexidade e ainda pelas exigências da contratação pública e pelas dificuldades de entrega de equipamentos, a implementação deste novo sistema digital de gestão urbanístico não permite definir uma data limite para o seu pleno funcionamento.

Desta forma, acompanhando as preocupações manifestadas que, aliás, são as nossas, aprovamos a Recomendação, salvaguardando a dificuldade de impor um calendário de implementação, dada a complexidade do processo. Salientamos que o processo de aquisição e implementação do sistema digital de gestão urbanística já está em curso e manifestamos a nossa confiança no Grupo de Trabalho que tem estado a desenvolver este processo.

7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO

7.1. – Revogação da atribuição do Lote B-IV do Parque de Indústria Aeronáutica de Évora (PIAE) à empresa Optimal II, Aerostructures Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere aprovar:

- A revogação da atribuição do lote B-IV do PIAE à empresa Optimal II, Aerostructures Lda realizada em 23/9/2013 tendo por base o incumprimento do prazo para apresentação do projeto de licenciamento de obra previsto no n.º1 do art.º 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas (RMALIAE).

Em Reunião Pública de Câmara de 23/9/2013 foi deliberada a atribuição do lote B-IV do PIAE à empresa Optimal II, Aerostructures Lda. para construção de uma unidade industrial para desenvolvimento e produção de aeroestruturas em materiais compósitos e outros. O respetivo contrato promessa de compra e venda foi assinado em 18/03/2015 e a empresa deveria apresentar projeto de arquitetura e especialidades no prazo de 6 meses, conforme estipulado no n.º 1 do art.º 13.º do RMALIAE.

Não tendo sido cumprido o prazo previsto, mesmo após uma prorrogação de 3 meses concedida para entrega do projeto de especialidades, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do art.º 14.º do RMALIAE deve ser exercida pela Câmara Municipal a revogação da atribuição do lote:

“1) A revogação da atribuição dos lotes é exercida pela Câmara Municipal de Évora em qualquer um dos seguintes casos:

(...)

d) Por incumprimento dos prazos definidos para a apresentação do projeto de licenciamento de obra, perdendo o adquirente as quantias pagas.

(...)

Em sede de Audiência Prévia do Interessado foi informada a empresa que a Câmara Municipal iria propor em Reunião Pública de Câmara, revogar a atribuição do lote e que dispunha de 10 dias úteis para se pronunciar por escrito sobre esta matéria.

Decorridos os 10 dias não houve qualquer pronúncia da empresa, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere revogar a atribuição do lote B-IV do PIAE à empresa Optimal II, Aerostructures Lda realizada em 23/9/2013 tendo por base o incumprimento do prazo para apresentação do projeto de licenciamento de obra previsto no n.º1 do art. 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas (RMALIAE).

No Processo:

1. Proposta aprovada em RPC de 28/12/2016 com deliberação referente ao pedido de prorrogação do prazo para entrega do Projeto de Especialidades por 3 meses e ofício a informar a Optimal Aerostructures II.

2. Ofício enviado a 15 de março de 2019, em sede de audiência prévia do interessado a informar sobre intenção de propor a revogação da atribuição do lote em RPC tendo em consideração o incumprimento do prazo para apresentação do projeto de arquitetura.

3. Resposta da Optimal, Aerostructures II

4. Ofício enviado a 29/04/2022, em sede de audiência prévia do interessado a informar sobre intenção de propor a revogação da atribuição do lote em RPC tendo em consideração o incumprimento do prazo para apresentação do projeto de arquitetura.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. – Solicitação para aceitação de dação e mudança de uso sobre lote atribuído à Escola de Condução Giraldo Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se indeferir a solicitação para autorização de contrato de dação entre a requerente e a Átomo Imobiliária S.A e consequente autorização para mudança de uso dos lotes sitos na Rua do Eletricista n.ºs 2 e 4 atribuídos à Escola de Condução Giraldo Lda. com base no que se expõe em especificações.

Anota-se previamente que, embora a requerente não o tenha referido, já houve deliberação de Reunião Pública de Câmara sobre assunto similar ao agora sob proposta. (RPC de 10/11/21 Ordem do Dia 10.4).

A proposta de indeferimento do agora requerido enquadra-se no previsto no n.º 2 do art.º 16º do RMALIAE que determina a não possibilidade de venda, arrendamento, ou qualquer outra forma de cedência a qualquer título, ainda que gratuito, antes de decorridos 5 anos sobre a data da respetiva licença de utilização, o que é o caso em presença.

A possibilidade prevista no n.º 4 do art.º 16º do já citado RMALIAE (exceções possíveis) não é enquadrável por duas ordens de razão:

-A requerente considera «forçosa» a aceitação da mudança de uso – o que não tem enquadramento com o previsto no Regulamento do loteamento e

-Os lotes foram atribuídos à requerente num Procedimento Público de Atribuição de Lotes no qual foi feita análise e ponderação de fatores valorativos que uma aceitação do agora requerido se constituiria como desvirtuamento da análise global então feita e que permitiu a seleção da candidatura da requerente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA**8.1. – Ação de reabilitação na Operação de Reabilitação Urbana – Centro Histórico de Évora / edifício situado na Rua Miguel Bombarda, 59, propriedade de Francisco Neves Silvestre.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da ação de reabilitação do edifício situado na Rua Miguel Bombarda 59 – Propriedade de Francisco das Neves Silvestre, NIF 101426640. Propõe-se a aprovação da ação de reabilitação do edifício situado na Rua Miguel Bombarda 59, na União de freguesias de Évora, descrito na conservatória do registo predial de Évora sob o nº 12213/20041102 e artigo matricial 962, da propriedade de Francisco das Neves Silvestre, residente na Rua Almada Negreiros 84D, 7080-059 Vendas Novas NIF 101426640– Processo de obras nº 3389. Este edifício está localizado na Operação de Reabilitação Urbana – Centro Histórico de Évora, de acordo com o aviso nº 247/2019, publicado em Diário da República 2ª Série de 11 de fevereiro.

- O estado de conservação antes das obras foi médio de nível 3 (Ficha nº 48/2018) e o estado de conservação após a realização das obras foi de nível Excelente de nível 5 (Ficha 184/2022) verificando-se a subida de 2 níveis acima da escala de conservação;

- A classe energética após a realização das obras é C, ou seja, foram cumpridos os requisitos de eficiência energética e qualidade térmica para a realização de edifícios e frações autónomas. Neste sentido, propõe-se a aprovação da ação de reabilitação e os respetivos benefícios fiscais associados a IMI e IMT.

- Isenção de IMI por 3 anos (qualquer uso), podendo ser renovado em 2025 a requerimento do proprietário, por mais de 5 anos, no caso de imóveis afetos para arrendamento para habitação permanente ou habitação própria permanente (o edifício está isento de IMI no âmbito da Lei de bases do património cultural português de acordo com a caderneta predial do artigo matricial 962);

- Isenção de IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as obras no prazo máximo de 3 anos a contar da data de aquisição – o imóvel foi adquirido em 18/12/2017 de acordo com a certidão permanente do registo predial nº 12213/20041102 e as obras iniciaram a 18/12/2019 conforme alvará de obras de alteração 341/2019., propõe-se o valor de isenção de 717,97€;

Por outro lado, propõe-se a aprovação das reduções e isenções referentes a ações de reabilitação no âmbito do RTTORME (Regulamento e tabela de taxas e outras receitas do município de Évora):

- Devolução de 50% das taxas de edificação no valor de 223 euros (artigo 9º e 15º RTTORME).

- Devolução de 50% das taxas de utilização no valor de 76.38 euros (artigo 11º RTTORME).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. – SERVIÇOS OPERACIONAIS**9.1. – Empreitada: “Requalificação e Modernização da Ludoteca”.**

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação do plano de trabalhos, mão de obra, equipamento e plano de pagamentos, referentes à empreitada acima identificada.

A obra teve contrato a 02/05/2022, com prazo de 240 dias e valor de adjudicação de 325.900,00 € + IVA.

De acordo com o artº. 361, do Código dos Contratos Públicos, a empresa apresenta agora o plano de trabalhos, de mão de obra, de equipamento e plano de pagamento corrigidos, para efeitos de aprovação.

Estando os documentos em condições, propõe-se aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10. – JURIDICO

10.1. – Levantamento de Ónus, requerido por Marília Parreira Crespo. Indeferimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito da uma política de apoio e desenvolvimento de habitação, a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 30/9/1982, vender 40 fogos no antigo bairro General Humberto Delgado (hoje Horta das Figueiras), ao abrigo do programa de venda de habitações do Decreto-lei 817/76.

Posteriormente, visando melhorar as condições de habitabilidade dos proprietários destas habitações, deliberou (em reuniões realizadas em 25/11/1987 e 08/04/1987), ceder em direito de superfície lotes contíguos/próximos a estas habitações para construção de garagens (de forma a melhorar as condições de estacionamento e conforto dos mencionados proprietários).

A política de ordenamento então defendida e que suportou esta deliberação, levou a que estes lotes só fossem cedidos com o ónus de proibição de venda das garagens em separado da habitação (ou seja, as garagens só podem ser vendidas em conjunto com a habitação respetiva).

Tal intenção resultou da necessidade de assegurar:

O aumento da oferta do número de lugares de estacionamento nos bairros, vinculando o lugar de estacionamento à respetiva habitação (assegurando estacionamento coberto nas imediações das habitações);

Impedir os usos indevidos das garagens (ou a sua autonomização);

Impedir que as garagens fossem adquiridas por moradores de outro local da cidade (o que iria comprometer a oferta de estacionamento local).

Este ónus ficou registado na Conservatória do Registo Predial.

Marília Parreira Crespo vem requerer o levantamento deste ónus e a permissão de venda da garagem sita na Rua José Malhoa, lote 38, descrita na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 1228, da freguesia da Horta das Figueiras e inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2715.

Obtido o parecer técnico dos serviços municipais, conclui-se que os pressupostos supra indicados que consubstanciam uma estratégia de ordenamento do território, continuam em vigor.

Acresce que a eventual autorização neste caso, de acordo com o princípio da igualdade, levaria a autorização em casos idênticos posteriores, o que significaria o uso independente de todas as garagens com todos os inconvenientes (estacionamento e uso para não residentes, usos inapropriados, desarticulação e pressão urbana sobre o bairro).

Mantendo-se atuais as condições e objetivos que levaram a Câmara Municipal a ligar garagem e habitação, propõe-se o indeferimento do pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.2. – Aceitação do Direito de propriedade do Lar dos Pinheiros por reversão.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aceitação do direito de propriedade do Lar dos Pinheiros, por reversão.

Nos termos da inscrição de aquisição n.º 40336, datada de 24 de junho de 1974, a Câmara Municipal de Évora transmitiu, através de cessão a título gratuito, ao Albergue Distrital de Mendicidade de Évora o prédio descrito sob o n.º 18.367, inscrito na matriz sob o artigo n.º 4.759 (Ap. n.º 3). O prédio cedido destinou-se única e exclusivamente à construção de um edifício para instalação do Albergue Distrital da Mendicidade de Évora, implicando qualquer outra aplicação, a sua reversão a favor do Município. O imóvel foi regularizado, por trato sucessivo, a favor do Instituto da Segurança Social na Autoridade Tributária e Conservatória de Registo Predial, tendo funcionado no local um estabelecimento Integrado de Gestão Indireta, designado por "Lar dos Pinheiros". Na sequência da cessação do Acordo de Gestão, com a Instituição Particular de Solidariedade Social "Porta Mágica", o imóvel onde funcionava a resposta social, ficou devoluto.

Após o encerramento do equipamento social, e porque não se pretende dar uso às instalações, veio o Instituto da Solidariedade Social manifestar a disponibilidade imediata para proceder à devolução do imóvel, atendendo à cláusula de reversão a favor do Município de Évora, constante no registo de aquisição imóvel, inscrita na Conservatória do Registo Predial de Évora.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar esta reversão gratuita e sem contrapartidas.

Intervenções:

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim disse que a Porta Mágica terá saído deste espaço entre 2017/2018, já passaram 4 anos e o espaço está bastante degradado. Nesse sentido, questionou porque é que esta reversão não foi realizada anteriormente.

O senhor Presidente disse que quando a Segurança Social procurou entregar o edifício, constataram que o mesmo estava degradado. Foi feito um levantamento de custos para que o edifício fosse recuperado, e foi dito que só o aceitariam nas mesmas condições em que tinha sido entregue. O Instituto de Segurança Social disse que não tinha verbas para recuperar o edifício, e nesse sentido foi dito à Segurança Social que a Câmara não iria aceitar o edifício naquelas condições, ficando a situação neste impasse.

Como o PRR permite financiar integralmente a obra de recuperação, a situação ficou ultrapassada, pelo que a Câmara pode receber o edifício.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim questionou se a intervenção irá ser realizada pelo município.

O senhor Presidente referiu que o que está combinado, uma vez que o município tem uma participação de 100%, é que a candidatura será do município, mas é feita uma parceria com a Santa Casa da Misericórdia, com a Segurança Social e com a Habévora, no sentido de garantir que o edifício seja gerido pela Santa Casa da Misericórdia em colaboração com as outras duas instituições.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.3. – CAE GLOBAL ACADEMY ÉVORA, S.A. - Processo 20/16.3BEBJA.

O senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:

A Escola de Pilotos intentou em Tribunal Administrativo uma ação pedindo à Câmara 1.700.000€ de indemnização de indemnização pela extinção do Direito de Superfície. A DORU avaliou o prédio e concluiu dar uma indemnização de 604.000€. O Tribunal deu-nos parcialmente razão. Fomos agora notificados da sentença, em que o Município paga 604.000€ e não 1.700.000€.

A Câmara tomou conhecimento.

11. – APOIO ÀS FREGUESIAS

11.1. –Submissão à Assembleia Municipal de alteração ao contrato Interadministrativo para 2022, a celebrar com a União de Freguesias de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o órgão Câmara Municipal, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração ao Contrato Interadministrativo, aprovado em Assembleia Municipal de 29.04.2022, a celebrar com a União de Freguesias de Évora para o ano de 2022. No âmbito da aplicação da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que possibilita, através da contratualização, que os órgãos municipais deleguem competências nos órgãos das freguesias, após ter sido aprovado em Assembleia Municipal de 29.04.2022, o contrato a celebrar com todas as Juntas/União de Freguesias do concelho vem a União de Freguesias de Évora propor a alteração do contrato, no que respeita:

À atualização do equipamento do refeitório e cozinha da Escola de S. Mamede;

Ao fornecimento de suplementos alimentares a alunos carenciados, nos termos definidos no programa municipal de Suplementos Alimentares, havendo lugar a uma monitorização mensal e ao reembolso dos custos por parte da primeira outorgante.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

12. – SÓCIO CULTURAL

12.1. – Apoio Logístico ao Grupo União e Recreio Azarujense – GURA.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

O GURA – Grupo União e Recreio Azarujense, irá promover as festas do Divino Espírito Santo em Azaruja, nos dias 2,3,16 e17 de julho. Com vista à concretização do evento, solicitaram à CME, a cedência de um palco. A DSC vem propor a cedência do palco, em virtude do agente reunir as condições legais para ser apoiado, no entanto este apoio não deve ser considerado no âmbito do CPDD, mas fora deste, por não se tratar de atividade desportiva.

A previsão de custos associados a este apoio é de 266.88€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

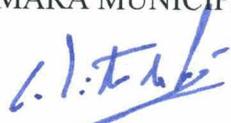
V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.



Terminada a reunião pelas dezoito horas o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)